

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei 1.813/15

LDO/2016

Ofício nº 220/2015/GAB/PMM/MS, 01 DE JULHO DE 2015

Assunto: Encaminha Emenda ao Projeto de Lei nº 011/2015 – LDO/2016 – Parágrafo 2º do artigo 107 da LOM.

Senhor Presidente,
Senhor Presidente e Membros da Comissão de Finanças do Legislativo Municipal,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 011/2015, de que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, protocolado em 03/06/2015 na Câmara Municipal, necessita de alteração em virtude da Criação da Secretaria Municipal de Esporte por força da Lei Complementar nº 106/2014, de 17 de dezembro de 2014.

Em razão desta Lei Complementar citada, estamos criando a referida Secretaria no contexto da Estrutura Básica Organizacional da Prefeitura, assim caracterizada:

Entidade 1 -: Prefeitura Municipal de Maracaju

Órgão: 02.00 - Prefeitura Municipal

Unidade – 02.24 – Secretaria Municipal de Esporte

Valor do orçamento previsto para o exercício financeiro de 2016 R\$ 1.457.155,00 da Secretaria, sendo:

- atividade/funcional programática 2.128 – manutenção do esporte amador e comunitário R\$ 1.061.130,00;
- Projeto/funcional programática – 1.134 - construção, ampliação e reforma de prédios e logradouros esportivos e de lazer R\$ 396.025,00.

Para fazer face do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte ora mencionado, foram transferidas da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes dotações orçamentárias:

- Atividade nº 2.029 – manutenção das atividades desportivas e recreativas do esporte amador e comunitário R\$ 1.061.130,00;
- projeto nº 1.102 – construção, ampliação e reformas de prédios e áreas de desporto e lazer – R\$ 396.025,00.

Portanto, o total da despesa orçamentária para o exercício não foi alterado, nem mesmo da receita orçamentária.

No Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 que o Executivo enviará ao Legislativo Municipal, logicamente os valores dos elementos de despesas serão consignados no orçamento da nova Secretaria, na forma da lei federal nº 4320/64.

Assim exposto, cremos na aprovação do presente projeto de lei, para o bem da administração e da própria população do município.

Atenciosamente,



MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 17/2015

Maracaju, 30 de abril de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Em cumprimento do disposto no Inc. II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000- LRF, e art. 103 e seu § 2º da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 011/2015, de que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na forma dos seus Artigos e Demonstrativos e Anexos ao presente, e relatar os principais aspectos e normas que se segue:

O art. 1º do referido Projeto de Lei, estabelece as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do exercício de 2016 do Município, segundo os Incisos I a XIV.

De acordo com o § 1º do art. 4º da LRF, integra o Projeto de Lei o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, para os exercícios de 2016 e 2017.

O § 2º do mesmo artigo da LRF determina que o Anexo de metas fiscais conterà, ainda:

I-avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II – demonstrativos das metas anuais, instrumento de memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, e neste caso a política econômica municipal;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de bens;

IV – avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio do Município;

V – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

O parágrafo 3º do art. 4º da LRF, ainda determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, casos se concretizem.

Assim exposto, os Demonstrativos I a VIII, integrantes do Projeto de Lei, atendem aos dispostos nas legislações mencionadas.

O parágrafo 4º do art. 4º da LRF, determina que a presente Mensagem, apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções e metas de inflação, para o exercício seguinte, pelo qual se junta a Projeção do Produto Interno (PIB) do Estado de Mato Grosso do Sul, desde o ano de 2008 até o ano de 2018, com seus respectivos valores, percentuais de crescimento pelo IPCA e Taxa de Crescimento em percentuais segundo os valores anuais.

Baseados no PIB/MS e de seus crescimentos dos anos de 2014 e 2015 e de estimativas de crescimentos previstas para os exercícios de 2016 e 2017, e comparando as receitas arrecadadas nos exercícios de 2013 e 2014, assim como das despesas realizadas nos exercícios de 2013 e 2014, ainda dos valores previstos e fixados para o presente exercício financeiro, chegou-se a conclusão de que a Receita Orçamentária total para o exercício financeiro de 2016, estimada em R\$ 142.144.040,93, bem como a Despesa orçamentária total revista no mesmo valor, daí o equilíbrio financeiro das contas públicas do próprio exercício.

De acordo com o PPA-2014/2017, chegou-se também na conclusão de que as receitas e despesas orçamentárias do exercício seguinte, nos respectivos valores de R\$ 153.111.631,56 e R\$ 153.111.631,56, inclusive os valores das Reservas de Contingências da Prefeitura e do RPPS.

Assim exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, pelo qual pedimos sua aprovação.



MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
HELIO ALBARELLO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MARACAJU-MS.



Projeto de Lei n.º 011/2015, de 30 de abril de 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências.

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA, Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e no inciso II do parágrafo 1º e do parágrafo 2º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Maracaju, ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2016, compreendendo:

CAPÍTULOS E DIRETRIZES

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
- VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- IX – As disposições relativas à dívida pública municipal;
- X – As disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;
- XI – A regra para o equilíbrio entre as receitas e despesas;
- XII – Os critérios e forma de limitação de empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

- XIII -- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- XIV - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Constituem prioridades e metas da Administração Municipal, para o exercício de 2016 as programações especificadas no Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF ;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – a priorização da população de baixa renda no acesso a serviços básicos de educação, saúde, assistência social, habitação e transporte, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, do transporte coletivo, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;

V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades e Projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.04.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub-Função, que representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade e projeto identificará a sua Função, SubFunção e o Programa, às quais se vinculam.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e das seguridades sociais, referentes os poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal discriminarão as despesas por unidades orçamentárias, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I – mensagem;
- II – texto da lei;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV —anexos dos orçamentos fiscal e seguridade social, discriminando receitas e despesas na forma definida na Lei nº 4.320/64;
- V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- III – receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
- IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a Função, Sub-Função e Programa;
- V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;

VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e as estimadas para os exercícios de 2016 e 2017;

VIII – emendas parlamentares individuais que serão contempladas na reserva de contingência do orçamento;

IX – despesa realizada no exercício de 2014;

X – despesa fixada para o exercício de 2015;

XI – despesa prevista para o exercício de 2016.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregados, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal e as receitas transferidas do Estado/MS, assim consideradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para efeito do cálculo.

§ 1º. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 3º. Os balancetes orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, aquele do mês a que se refere será entregue via eletrônica ou de outra forma à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, para que o Departamento de Contabilidade Central da Prefeitura proceda a consolidação mensal e ingressos dos valores nos Relatórios Resumidos de Execução orçamentárias – RREO de cada bimestre e nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de cada semestre do exercício.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único – Para fins de publicação e transparência da gestão fiscal, os balancetes orçamentários e financeiros dos órgãos e unidades da Administração Indireta e mesmo da Direta, aquele do mês a que se refere será entregue à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, para que o Departamento de Contabilidade Central da Prefeitura proceda a consolidação mensal e ingressos dos valores nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentárias – RREO de cada bimestre e nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de cada semestre do exercício.

Art. 11º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Art. 12º É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 13º Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:

I – é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, salvo quando o projeto ou a atividade envolver mais de 1 (uma) fonte de recursos financeiros;

III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14º A Lei Orçamentária para 2016, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no art. 177 da Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 29, de 2000 e art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2013.

Art. 15º A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios e normas estabelecidas na Seção III – Da Lei Orçamentária Anual, Incisos e Parágrafos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (LRF).

Art. 16º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17º É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e de convênios, e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida pública municipal, observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos aprovadas por Lei.

Art. 18º É vedada a inclusão na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, culturais e de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se ainda, as disposições contidas no artigo 19 da Constituição Federal.

§ 1º. A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos Conselhos, e desde que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares, e preferencialmente as sediadas no Município de Maracaju MS.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas nas concessões de subvenções sociais e auxílios financeiros e físicos, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO V



DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19º Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida pública e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20º O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
- II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
- III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência de acordo com artigo 5º, inciso III da Lei 101/2000 em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e as emendas dos vereadores.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

CAPÍTULO VI

LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS



DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23º Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor da dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24º A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Legislativo não poderá exceder, no exercício de 2016, ao limite de 6% (seis por cento) e do Executivo 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto nas alíneas "a" e "b" respectivamente, do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (LRF).

§ 1º - Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes de compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25º A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada quadrimestre.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Art. 26º Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único e seus incisos, do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00 (LRF).

Art. 27º No exercício de 2016, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28º Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".

Parágrafo Único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, totais ou parcialmente.

Art. 30º Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Parágrafo Único. Dentro das necessidades da Administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31º A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.

Art. 32º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores do município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

IV - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

V - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de leis de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 33º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social, podendo o Executivo Municipal, se necessário parcelar dívidas oriundas de débitos das contribuições previdenciárias ou outras, mediante lei específica e de acordo com as normas da STN.

Art. 35º O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites e condições estabelecidas no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter Demonstrativo mediante especificação por operação de crédito, as dotações em níveis de projetos e atividades que serão financiados por estes recursos, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na forma dos artigos 40 e 41-II da lei federal nº 4320/64, utilizando como recursos os produtos das próprias operações de créditos, de acordo com o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Inc.IV § 1º do art. 43 da mesma lei federal.

Art. 36º A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 37º A proposta orçamentária do Município para 2016 será encaminhada à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 31 de agosto de 2015.

Art. 38º O Poder Executivo poderá incluir na sua proposta de lei orçamentária para 2016, percentual da despesa para abertura de créditos adicionais suplementares destinados aos reforços de dotações que se revelarem insuficientes, objetivando atender suas finalidades, na forma dos artigos 40 e 41-I da lei federal nº 4.320/64, utilizando como recursos os constantes dos incisos I, II e III do § 1º do artigo 43 da mesma lei federal.

Art. 39º Os projetos de leis de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Art. 40º É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XI

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41º Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Art. 42º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência, ou de créditos, abertos por excesso de arrecadação, por cancelamento e pelo provável Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2015.

CAPÍTULO XII

CRITÉRIOS E FORMA DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 43º Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas e na ordem abaixo:

- I - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- II - Racionalização com gastos com diárias;
- III - Eliminação de despesas com horas extras;
- IV - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- V - gastos com despesas de viagens, hospedagens e alimentação;
- VI - Redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos, móveis e utensílios e máquinas em geral);
- VI - Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.



CAPÍTULO XIII

NORMAS RELATIVAS AO CONTOLE DE CUSTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44º O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, sem ou com fins lucrativos mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres e legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados em prol das comunidades locais.

Art. 45º As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, no Decreto Municipal n.º 017/98, de 23 de março de 1.998 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 46º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 47º A Inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 e da Lei dos Consórcios n.º 11.107, de 06.04.2005.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I, serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2016, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Art. 49º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas, no que couberem, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 50º As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos Projetos e Atividades sob sua supervisão.

Art. 51º O Poder Executivo iniciará o processo Legislativo e remeter mensagem e plano de governo por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do município e solicitando as providências que julgar necessárias, na forma dos incisos III e IX do artigo 69 da Lei Orgânica.

Art. 52º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida;
- III – transferências a Fundos e Fundações;
- IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 53º No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016.

Art. 54º O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, ajustes e/ou cooperações técnicas e financeiras com a União e Estado/MS, Entidades de caráter sociais, educacionais, culturais, de saúde e outras correlatas, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 55º Os Programas de Governo que tratam do Plano Plurianual - PPA vigente, na forma do Anexo I, parte integrante da presente Lei, poderão ser alterados, novos acrescentados, através de Decreto do Poder Executivo, visando a contemplar necessidades da administração pública.

Art. 56º Os valores totais das receitas e despesas, os valores Constantes, das Receitas Primárias, das Despesas Primárias, dos Resultados Primários, dos Resultados Nominais, da Dívida Pública Consolidada e da Dívida Pública Líquida, bem como os Índices e Percentuais apresentados nos Demonstrativos I - Metas Anuais, II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior e III – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores, exercício de 2016 e para os dois exercícios



seguintes, que integram a presente lei, poderão ser alterados quando na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016.

Art. 57º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 30 de abril de 2015.


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMAS DE GOVERNO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

PROGRAMAS E OBJETIVOS

Programa: 0101 – GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo:

Assegurar o funcionamento da câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica municipal

Programa: 0102 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo:

Fomentar os programas que devem ser desenvolvidos pelo governo municipal, visando atender as metas anuais, em conjunto com as ações de segurança pública

Programa: 0103 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Objetivo:

Promover a representação judicial e extrajudicial do município, realizando as funções



de consultoria jurídica e assessoramento do poder executivo, realizar a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, situações negociais e políticas administrativas submetidas à sua apreciação.

Programa: 0104 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL

Objetivo:

Planejar, elaborar, propor, orientar e manter a política administrativa municipal.

Programa: 0105 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

Objetivo:

Coordenar e acompanhar as atividades do tesouro, projetos desenvolvidos nas áreas sob sua responsabilidade, gestão financeira e política tributária, objetivando realizar metas estabelecidas em lei, através da eficácia e economicidade.

Programa: 0106 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Objetivo:

Gerir a dívida pública interna para obter melhor resultado primário e nominal, visando captar novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do município.

Programa: 0107 – GESTÃO DA POLÍTICA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo:

Fornecer orientações e informações de qualidade sobre os serviços de planejamento, orçamentos e custos, bem como padronizar processos e procedimentos administrativos no atendimento a legislação.

Programa: 0108 – GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Objetivo:

Manter a previdência própria, previdência geral e encargos diversos

Programa: 0109 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Objetivo:

Expandir e manter a recuperação, conservação de áreas urbanas, limpeza pública, iluminação e serviços afins.



Programa: 0110 – GESTÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Objetivo:

Fomentar a construção, reforma e ampliação de edificações, pavimentação de logradouros e vias públicas

Programa: 0111 – GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO

Objetivo:

Construir, manter e ampliar rede de esgoto, galerias de águas pluviais, canais abertos, extensão e manutenção da rede de água tratada.

Programa: 0112 – GESTÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL

Objetivo:

Preservar, estruturar ações de meio ambiente, fiscalizar, recuperar danos por ação natural ou humana

Programa: 0113 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO RURAL

Objetivo:

Apoio ao pequeno e grande produtor rural, aos assentamentos, quilombolas, agrovilas, povos indígenas.

Programa: 0114 – GESTÃO DO TRANSPORTE, DA TRAFEGABILIDADE URBANA, RURAL E AÉREA.

Objetivo:

Cuidar e conservar as vias municipais urbanas, rurais e aéreas, visando à segurança dos usuários e trafegabilidade em qualquer tempo.

Programa: 0115 – GESTÃO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Manter e ampliar as ações da educação municipal e o cumprimento dos limites Constitucionais.

Programa: 0116 – GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA

Objetivo:

Planejar ações e programas de eventos culturais e turísticos



Programa: 0117 – GESTÃO DO DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO

Objetivo:

Dotar a comunidade com locais apropriados de maior concentração pública, através de espaço adequado para a prática de atividades de lazer, recreativas e desportivas.

Programa: 0118 – GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:

Promover gratuitamente o atendimento médico ambulatorial, odontológico, hospitalar e preventivo no sistema municipal de saúde e o cumprimento do limite Constitucional nos gastos em saúde.

Programa: 0119 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo:

Melhorar e ampliar as condições de operacionalização dos sistemas de informática, aplicando novas tecnologias, visando informações precisas aos cidadãos e contribuintes.

Programa: 0120 – GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivo:

Promover acesso a moradia para as pessoas de baixa renda do município.

Programa: 0121 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

Objetivo:

Fomentar a indústria e comércio local, qualificar pessoas, e oportunizar ao mercado.

Programa: 0122 – GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo:

Coordenar e acompanhar as atividades e os projetos desenvolvidos com as políticas de assistência social de cada área, objetivando assim a realização das metas estabelecidas no programas sociais

Programa: 9999 – RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS E DO RPPS

Objetivo:

Constituir reservas de contingências para o município, e previdenciárias para o RPPS.

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	146.982.865,99	DESPESAS CORRENTES	116.574.614,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.591.429,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.471.756,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.198.697,22	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	450.275,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.881.664,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.652.583,08
RECEITA DE SERVIÇOS	6.510,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.007.339,52		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.297.225,24		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.465.515,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.457.920,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.595,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.773.360,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.773.360,00		
		Superavit	22.100.406,81
Total	138.675.020,99	Total	138.675.020,99
Superavit do orçamento corrente	22.100.406,81		
RECEITAS DE CAPITAL	3.569.019,94	DESPESAS DE CAPITAL	19.753.705,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.119.485,00	INVESTIMENTOS	17.345.005,25
ALIENAÇÃO DE BENS	3.531,67	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.408.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.422.458,77		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.544,50		
Deficit	16.184.685,31		
Total	19.753.705,25	Total	19.753.705,25


Resumo

RECEITAS CORRENTES	146.982.865,99	103,33 %	DESPESAS CORRENTES	116.574.614,18	81,95 %
RECEITAS DE CAPITAL	3.569.019,94	2,51 %	DESPESAS DE CAPITAL	19.753.705,25	13,89 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	6.465.515,00	4,55 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.915.721,50	4,16 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.773.360,00	-10,39 %			

Total 142.244.040,93 100,00 % Total

142.244.040,93 100,00 %


 MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
 Prefeito Municipal


 ARNALDO LOPES DA SILVA
 Sec. Planejamento e Fazenda

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	146.982.865,99	159.476.399,88	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.591.429,47	23.426.697,18	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	18.445.000,00	20.012.825,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.680.000,00	9.417.800,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.340.000,00	4.708.900,00	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60% Ordinário	2.604.000,00	2.825.340,00	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25% Educação	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15% Saúde	651.000,00	706.335,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.953.000,00	2.119.005,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60% Ordinário	651.000,00	706.335,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25% Educação	271.250,00	294.306,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15% Saúde	162.750,00	176.584,00	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	868.000,00	941.780,00	0,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 60% Ordinário	520.800,00	565.068,00	0,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 25% Educação	217.000,00	235.445,00	0,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 15% Saúde	130.200,00	141.267,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.387.000,00	2.589.895,00	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60% Ordinário	1.432.200,00	1.553.937,00	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25% Educação	596.750,00	647.474,00	0,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15% Saúde	358.050,00	388.484,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - 60% Ordinário	5.859.000,00	6.357.015,00	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - 25% Educação	2.441.250,00	2.648.756,00	0,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - 15% Saúde	1.464.750,00	1.589.254,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	3.123.644,47	3.389.151,18	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.733.759,47	1.881.126,18	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.177,22	1.277,29	0,00
1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.772,25	12.772,89	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	1.650.285,00	1.790.559,00	0,00
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.700,00	23.544,00	0,00
1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Anovação do Projeto de Construção Civil	16.275,00	17.658,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor - Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	16.275,00	17.658,00	0,00
1.1.2.1.36.00.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.850,00	11.772,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.389.885,00	1.508.025,00	0,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	43.400,00	47.089,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.085,00	1.177,00	0,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.302.000,00	1.412.670,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	43.400,00	47.089,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.785,00	24.721,00	0,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	21.700,00	23.544,00	0,00
1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.085,00	1.177,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.198.697,22	6.725.585,54	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.182.027,22	2.367.499,54	0,00
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	2.180.850,00	2.366.222,25	0,00
1.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	10.850,00	11.772,25	0,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	2.170.000,00	2.354.450,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.177,22	1.277,29	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.170,00	2.354,00	0,00
1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	2.170,00	2.354,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.014.500,00	4.355.732,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.881.664,54	5.296.603,85	0,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.975,00	41.202,12	0,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	27.125,00	29.430,12	0,00
1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.850,00	11.772,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.827.414,54	5.237.743,61	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	373.489,54	405.234,99	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	286.689,54	311.056,99	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	1.085,00	1.177,00	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	41.202,88	44.705,12	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde	65.100,00	70.634,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.850,00	11.772,00	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	5.425,00	5.886,00	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc - FNAS	32.550,00	35.317,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos Banc. Rec. Vinc. FMDCA	130.476,66	141.565,87	0,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de outros Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Social	9.765,00	10.595,00	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remun. de outro Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Saúde	2.170,00	2.354,00	0,00
1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remun. de outros Dep. Banc Rec Vinc - FMHIS/Social	118.541,66	128.616,87	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos	86.800,00	94.178,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor. Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos de Poupança	54.250,00	58.861,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec não Vinculados	32.550,00	35.317,00	0,00
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	4.453.925,00	4.832.508,62	0,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	3.363.500,00	3.649.397,50	0,00
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variável	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobiliários	5.425,00	5.866,12	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	16.275,00	17.658,12	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.510,00	7.062,00	0,00
1.6.0.0.01.00.00.00.00	serviços comerciais	1.085,00	1.177,00	0,00
1.6.0.0.01.99.00.00.00	Outros Serviços Comerciais	1.085,00	1.177,00	0,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	1.085,00	1.177,00	0,00
1.6.0.0.03.99.00.00.00	Outros serviços de Transporte	1.085,00	1.177,00	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	4.340,00	4.708,00	0,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.170,00	2.354,00	0,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.085,00	1.177,00	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.085,00	1.177,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.007.339,52	122.612.962,15	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	110.769.391,42	120.184.787,41	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	42.750.741,42	46.384.554,91	0,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	29.620.500,00	32.138.242,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.521.000,00	26.605.285,00	0,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 60% Recursos Ordinário	14.712.600,00	15.963.171,00	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	6.130.250,00	6.651.321,00	0,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 15% Saúde	3.678.150,00	3.990.793,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.099.500,00	5.532.957,00	0,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 60% - Ordinário	3.059.700,00	3.319.774,00	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 25% - Educação	1.274.875,00	1.383.239,00	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 15% Saúde	764.925,00	829.944,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	379.750,00	412.028,25	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	54.250,00	58.861,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	271.250,00	294.306,00	0,00
1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	54.250,00	58.861,25	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.341.110,00	7.965.104,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	4.418.120,00	4.793.660,00	0,00
1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.307.425,00	1.418.556,00	0,00
1.7.2.1.33.11.31.00.00	Saúde da Família - SF	1.218.455,00	1.322.024,00	0,00
1.7.2.1.33.11.31.01.00	Bloco Atenção Básica - ESF Implantação	43.400,00	47.089,00	0,00
1.7.2.1.33.11.31.99.00	Bloco Atenção Básica - ESF	1.175.055,00	1.274.935,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.7.2.1.33.11.32.00.00	Agente Comunitário de Saúde ACS	987.350,00	1.071.275,00	0,00
1.7.2.1.33.11.32.01.00	Bloco Atenção Básica - ACS Incentivo	70.525,00	76.520,00	0,00
1.7.2.1.33.11.32.99.00	Bloco Atenção Básica - ACS	916.825,00	994.755,00	0,00
1.7.2.1.33.11.33.00.00	Saude Bucal SB	383.005,00	415.560,00	0,00
1.7.2.1.33.11.33.01.00	Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal - Incentivo	15.190,00	16.481,00	0,00
1.7.2.1.33.11.33.99.00	Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal	367.815,00	399.079,00	0,00
1.7.2.1.33.11.34.00.00	Bloco Atenção Básica - NASF	286.440,00	310.787,00	0,00
1.7.2.1.33.11.35.00.00	Bloco Atenção Básica - PMAQ	235.445,00	255.458,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	2.285.010,00	2.479.236,00	0,00
1.7.2.1.33.12.11.00.00	Bloco MAC - Plso	2.122.260,00	2.302.652,00	0,00
1.7.2.1.33.12.24.00.00	Bloco MAC - FAEC Cir. Eletiva	32.550,00	35.317,00	0,00
1.7.2.1.33.12.25.00.00	Bloco MAC - Protese	97.650,00	105.950,00	0,00
1.7.2.1.33.12.26.00.00	Bloco MAC - Rede Cegonha	32.550,00	35.317,00	0,00
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	247.380,00	268.407,00	0,00
1.7.2.1.33.13.22.00.00	Bloco Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes	16.275,00	17.658,00	0,00
1.7.2.1.33.13.33.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	231.105,00	250.749,00	0,00
1.7.2.1.33.13.33.09.00	Bloco Vigilância em Saúde - PQAVS	16.275,00	17.658,00	0,00
1.7.2.1.33.13.33.12.00	Bloco Vigilância em Saúde - DST AIDS	27.125,00	29.431,00	0,00
1.7.2.1.33.13.33.13.00	Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo Vig. Saude	187.705,00	203.660,00	0,00
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Transferências da União SUS/FNS Farmacia Básica	233.275,00	253.103,00	0,00
1.7.2.1.33.14.11.00.00	Bloco Assist.Farmacêutica - Farmácia Básica	233.275,00	253.103,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	157.325,00	170.698,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	830.681,42	901.289,66	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS - Prog. de Atenção Integral a Família - PAIF	130.200,00	141.267,00	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	FNAS - Piso Básico - Projovem	119.350,00	129.495,00	0,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	FNAS - Piso Básico - Conviver	22.785,00	24.722,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	164.920,00	178.938,00	0,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS - Piso de Alta Complexidade - Idoso	23.544,50	25.545,78	0,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	FNAS - Prog. de Erradicação do Trab. Inf - PETI	38.848,42	42.150,54	0,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	FNAS - Serviços de Méd. Complexidade - PAEFI/CREAS	151.900,00	164.812,00	0,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	FNAS - Serviços do BPC - da AS e RMV	38.848,42	42.150,54	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00	FNAS - Piso de Transição Média Complexidade APAE	23.544,50	25.545,78	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	FNAS - Recursos para o C.M.A.S	8.240,58	8.941,02	0,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00	FNAS - Outras Transferências	108.500,00	117.722,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	2.734.200,00	2.966.608,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	759.500,00	824.058,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	434.000,00	470.890,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.7.2.1.35.05.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Educação	238.700,00	258.990,00	0,00
1.7.2.1.35.05.01.00.00	Transf.do FNDE-Prog.Brasil Carinho-educacão	238.700,00	258.990,00	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	217.000,00	235.445,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	217.000,00	235.445,00	0,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60% - Ordinário	130.200,00	141.267,00	0,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25% - Educação	54.250,00	58.861,00	0,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15% - Saúde	32.550,00	35.317,00	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras transferências da União	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	49.421.750,00	53.622.596,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	44.278.850,00	48.042.551,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	39.928.000,00	43.321.880,00	0,00
1.7.2.2.01.01.10.00.00	Cota Parte do ICMS - 60% Rec. Ordinários	23.956.800,00	25.993.128,00	0,00
1.7.2.2.01.01.20.00.00	Cota Parte do ICMS 25% Rec. Educação	9.982.000,00	10.830.470,00	0,00
1.7.2.2.01.01.30.00.00	Cota Parte do ICMS - 15% Rec. Saúde	5.989.200,00	6.498.282,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.797.500,00	4.120.287,00	0,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60% Ordinário	2.278.500,00	2.472.172,00	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25% Educação	949.375,00	1.030.072,00	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15% Saúde	569.625,00	618.043,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	303.800,00	329.623,00	0,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60% Ordinário	182.280,00	197.774,00	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25% Educação	75.950,00	82.406,00	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15% Saúde	45.570,00	49.443,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Dominio Econômico	141.050,00	153.039,00	0,00
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	108.500,00	117.722,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	911.400,00	988.868,00	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Bloco Atenção Básica - ACS	116.095,00	125.963,00	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Bloco Atenção Básica - ESF	478.485,00	519.156,00	0,00
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	110.670,00	120.077,00	0,00
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Bloco Vigilância em saúde - VS Estratégico	9.765,00	10.595,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00.00	Bloco MAC	135.625,00	147.153,00	0,00
1.7.2.2.33.07.00.00.00	Bloco Saúde Bucal - SB Implantação	6.510,00	7.063,00	0,00
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Repasso Fundo a Fundo - CER	54.250,00	58.861,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	4.231.500,00	4.591.177,00	0,00
1.7.2.2.99.51.00.00.00	Fundersul - Lei nº 1.963/99	2.148.300,00	2.330.905,00	0,00
1.7.2.2.99.51.01.00.00	Fundersul - Linear Lei nº 1.963/99	716.100,00	776.968,00	0,00
1.7.2.2.99.51.02.00.00	Fundersul - ICMS Lei nº 1.963/99	1.432.200,00	1.553.937,00	0,00
1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	1.887.900,00	2.048.372,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.7.2.2.99.52.01.00.00	FIS - Social	1.041.600,00	1.130.136,00	0,00
1.7.2.2.99.52.02.00.00	FIS - Saúde	846.300,00	918.236,00	0,00
1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	195.300,00	211.900,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.596.900,00	20.177.636,50	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	18.596.900,00	20.177.636,50	0,00
1.7.2.4.01.10.00.00.00	Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional	11.609.500,00	12.596.307,50	0,00
1.7.2.4.01.20.00.00.00	Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional	6.987.400,00	7.581.329,00	0,00
1.7.3.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	112.189,00	121.725,56	0,00
1.7.5.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	67.199,47	72.911,18	0,00
1.7.6.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	2.058.559,63	2.233.538,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.047.426,44	1.136.458,22	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	194.432,00	210.959,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	325.500,00	353.168,00	0,00
1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	117.722,50	127.728,91	0,00
1.7.6.1.05.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Básic	235.445,00	255.457,82	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	174.326,94	189.144,49	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	1.011.133,19	1.097.079,78	0,00
1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	325.500,00	353.168,00	0,00
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	353.167,50	383.186,74	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	332.465,69	360.725,04	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.297.225,24	1.407.489,16	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	411.106,49	446.050,90	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	134.457,87	145.887,11	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	23.545,00	25.545,00	0,00
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60% - Ordinário	14.127,00	15.327,00	0,00
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25% - Educação	5.886,00	6.386,00	0,00
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15% - Saúde	3.532,00	3.832,00	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	11.772,00	12.773,00	0,00
1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% - Ordinário	7.063,00	7.664,00	0,00
1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% - Educação	2.944,00	3.194,00	0,00
1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% - Saúde	1.765,00	1.915,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	47.088,00	51.092,00	0,00
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60% Ordinário	28.253,00	30.655,00	0,00
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25% - Educação	11.772,00	12.773,00	0,00
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 15% - Saúde	7.063,00	7.664,00	0,00
1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	5.886,12	6.386,44	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	46.166,75	50.090,67	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	270.762,50	293.777,35	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	141.267,00	153.275,00	0,00
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60% - Ordinário	84.760,00	91.965,00	0,00
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25% - Educação	35.317,00	38.319,00	0,00
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15% - Saúde	21.190,00	22.991,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	58.862,00	63.865,00	0,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60% - Ordinário	35.317,00	38.319,00	0,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25% - Educação	14.716,00	15.967,00	0,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15% - Saúde	8.829,00	9.579,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	70.633,50	76.637,35	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.886,12	6.386,44	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.886,12	6.386,44	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.493,12	164.370,03	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	8.056,12	8.740,89	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	8.056,12	8.740,89	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	143.437,00	155.629,14	0,00
1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	58.861,25	63.864,46	0,00
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ. entre Regime Geral e RPPS	1.085,00	1.177,22	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	83.490,75	90.587,46	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	614.353,38	666.573,34	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	596.695,00	647.414,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	470.890,00	510.915,00	0,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60% - Ordinário	282.534,00	306.549,00	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25% - Educação	117.722,00	127.729,00	0,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15% - Saúde	70.634,00	76.637,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	82.405,00	89.410,00	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 60% - Ordinário	49.443,00	53.646,00	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 25% - Educação	20.601,00	22.352,00	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 15% - Saúde	12.361,00	13.412,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	43.400,00	47.089,00	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	17.658,38	19.159,34	0,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	17.658,38	19.159,34	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	120.272,25	130.494,89	0,00
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	43.400,00	47.089,00	0,00
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados	43.400,00	47.089,00	0,00
1.9.9.0.08.00.00.00.00	Demais Rec. p/ Desenvolvimento do Desporto	21.700,00	23.544,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	55.172,25	59.861,89	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.569.019,94	2.649.244,91	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.119.485,00	0,00	0,00

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor. Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.119.485,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.119.485,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.119.485,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.531,67	3.831,87	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.177,22	1.277,29	0,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.177,22	1.277,29	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,45	2.554,58	0,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	2.354,45	2.554,58	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.422.458,77	2.619.867,26	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.422.458,77	2.619.867,26	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.611.155,45	1.739.603,66	0,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	534.000,00	570.890,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	651.000,00	706.335,00	0,00
2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	235.445,00	255.457,82	0,00
2.4.7.1.04.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	11.772,25	12.772,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	178.938,20	194.147,95	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	811.303,32	880.263,60	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	108.500,00	117.722,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	235.445,00	255.457,82	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	467.358,32	507.083,78	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.544,50	25.545,78	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.544,50	25.545,78	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.465.515,00	7.015.083,77	0,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	3.255.000,00	3.531.675,00	0,00
7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil (RPPS)	1.085,00	1.177,22	0,00
7.2.1.0.29.05.00.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Civil (RPPS)	1.085,00	1.177,22	0,00
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previd. Amort. do Déficit Atuarial	2.495.500,00	2.707.617,50	0,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento	705.250,00	765.196,25	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal RPPS	3.255,00	3.531,68	0,00
7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Contrib. do Servidor RPPS	4.340,00	4.708,90	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.773.360,00	-16.029.097,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
9.1.10.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.773.360,00	-16.029.097,00	0,00
9.1.17.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.773.360,00	-16.029.097,00	0,00
9.1.17.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-14.773.360,00	-16.029.097,00	0,00
9.1.17.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.967.500,00	-6.474.738,00	0,00
9.1.17.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.924.100,00	-6.427.649,00	0,00
9.1.17.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.904.200,00	-5.321.057,00	0,00
9.1.17.2.1.01.02.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.904.200,00	-5.321.057,00	0,00
9.1.17.2.1.01.02.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.019.900,00	-1.106.592,00	0,00
9.1.17.2.1.01.05.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-43.400,00	-47.089,00	0,00
9.1.17.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96 - Ord	-43.400,00	-47.089,00	0,00
9.1.17.2.1.36.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.805.860,00	-9.554.359,00	0,00
9.1.17.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.805.860,00	-9.554.359,00	0,00
9.1.17.2.2.01.00.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-7.985.600,00	-8.664.376,00	0,00
9.1.17.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS - Ord	-7.985.600,00	-8.664.376,00	0,00
9.1.17.2.2.01.01.20.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-759.500,00	-824.058,00	0,00
9.1.17.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - Ordinário	-759.500,00	-824.058,00	0,00
9.1.17.2.2.01.02.01.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-60.760,00	-65.925,00	0,00
9.1.17.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação - Ordinário	-60.760,00	-65.925,00	0,00
9.1.17.2.2.01.04.01.00.00				
	Total geral:	142.244.040,93	153.111.631,56	0,00


 MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
 Prefeito Municipal


 AGINALDO LOPES DA SILVA
 Sec. Planejamento e Fazenda

MUNICÍPIO DE MARACAJU

Data: 13/05/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			146.982.865,99
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		21.591.429,47	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		18.445.000,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.680.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.340.000,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60% Ordinár	2.604.000,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25% Educaç	1.085.000,00		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15% Saúde	651.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.953.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.085.000,00		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60% Ordinário	651.000,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25% Educação	271.250,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15% Saúde	162.750,00		
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	868.000,00		
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 60% Ordinário	520.800,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 25% Educação	217.000,00		
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos 15% Saúde	130.200,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.387.000,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60% Ordinário	1.432.200,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25% Educação	596.750,00		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15% Saúde	358.050,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	9.765.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.765.000,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.765.000,00		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - 60% Ordinário	5.859.000,00		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - 25% Educação	2.441.250,00		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - 15% Saúde	1.464.750,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		3.123.644,47	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.733.759,47		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.177,22		
1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	11.772,25		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	1.650.285,00		
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.085,00		
1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial	1.085,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.700,00		
1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.085,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.085,00		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	16.275,00		
1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	16.275,00		
1.1.2.1.36.00.00.00.00	Taxa de Apreensão,Depósito ou Liberação de Animais	1.085,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.850,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.389.885,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	43.400,00		
1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.085,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.302.000,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	43.400,00		
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		22.785,00	
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	21.700,00		
1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.085,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.198.697,22	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.182.027,22	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	2.180.850,00		
1.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	10.850,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	2.170.000,00		
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.177,22		
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM		2.170,00	

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	2.170,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		4.014.500,00	
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.881.664,54	
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		37.975,00	
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	27.125,00		
1.3.1.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.850,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.827.414,54	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	373.489,54		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	286.689,54		
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	1.085,00		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	41.202,88		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde	65.100,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.850,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	5.425,00		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc - FNAS	32.550,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PM	130.476,66		
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de outros Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Social	9.765,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remun. de outrso Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Saúde	2.170,00		
1.3.2.5.01.99.99.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados PM	118.541,66		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos	86.800,00		
1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos de Poupança	54.250,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec não Vinculados	32.550,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	4.453.925,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	3.363.500,00		
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	1.085.000,00		
1.3.2.8.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	5.425,00		
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		16.275,00	
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		6.510,00	
1.6.0.0.01.00.00.00.00	serviços comerciais	1.085,00		
1.6.0.0.01.99.00.00.00	Outros Serviços Comerciais	1.085,00		
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	1.085,00		
1.6.0.0.03.99.00.00.00	Outros serviços de Transporte	1.085,00		
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	4.340,00		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2.170,00		
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.085,00		
1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.085,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		113.007.339,52	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		110.769.391,42	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	42.750.741,42		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	29.620.500,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.521.000,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 60% Recursos Ordinário	14.712.600,00		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	6.130.250,00		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 15% Saúde	3.678.150,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.099.500,00		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 60% - Ordin	3.059.700,00		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 25% - Educa	1.274.875,00		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 15% Saúde	764.925,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	379.750,00		
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	54.250,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	271.250,00		
1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	54.250,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	7.341.110,00		
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	4.418.120,00		
1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	1.307.425,00		
1.7.2.1.33.11.31.00.00	Saúde da Família - SF	1.218.455,00		
1.7.2.1.33.11.31.01.00	Bloco Atenção Básica - ESF Implantação	43.400,00		

MUNICÍPIO DE MARACAJU

Data: 13/05/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.33.11.31.99.00	Bloco Atenção Básica - ESF	1.175.055,00		
1.7.2.1.33.11.32.00.00	Agente Comunitário de Saúde ACS	987.350,00		
1.7.2.1.33.11.32.01.00	Bloco Atenção Básica - ACS Incentivo	70.525,00		
1.7.2.1.33.11.32.99.00	Bloco Atenção Básica - ACS	916.825,00		
1.7.2.1.33.11.33.00.00	Saúde Bucal SB	383.005,00		
1.7.2.1.33.11.33.01.00	Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal - Incentivo	15.190,00		
1.7.2.1.33.11.33.99.00	Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal	367.815,00		
1.7.2.1.33.11.34.00.00	Bloco Atenção Básica - NASF	286.440,00		
1.7.2.1.33.11.35.00.00	Bloco Atenção Básica - PMAQ	235.445,00		
1.7.2.1.33.12.00.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	2.285.010,00		
1.7.2.1.33.12.11.00.00	Bloco MAC - Piso	2.122.260,00		
1.7.2.1.33.12.24.00.00	Bloco MAC - FAEC Cir. Eletiva	32.550,00		
1.7.2.1.33.12.25.00.00	Bloco MAC - Protese	97.650,00		
1.7.2.1.33.12.26.00.00	Bloco MAC - Rede Cegonha	32.550,00		
1.7.2.1.33.13.00.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	247.380,00		
1.7.2.1.33.13.22.00.00	Bloco Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes	16.275,00		
1.7.2.1.33.13.33.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	231.105,00		
1.7.2.1.33.13.33.09.00	Bloco Vigilância em Saúde - PQAVS	16.275,00		
1.7.2.1.33.13.33.12.00	Bloco Vigilância em Saúde - DST AIDS	27.125,00		
1.7.2.1.33.13.33.13.00	Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo Vig. Saude	187.705,00		
1.7.2.1.33.14.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica - FB	233.275,00		
1.7.2.1.33.14.11.00.00	Bloco Assist. Farmacêutica - Farmácia Básica	233.275,00		
1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo	157.325,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	830.681,42		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS - Prog. de Atenção Integral a Família - PAIF	130.200,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	FNAS - Piso Básico - Projovem	119.350,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	FNAS - Piso Básico - Conviver	22.785,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	164.920,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00	FNAS - Piso de Alta Complexidade - Idoso	23.544,50		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	FNAS - Prog. de Erradicação do Trab. Inf - PETI	38.848,42		
1.7.2.1.34.07.00.00.00	FNAS - Serviços de Méd. Complexidade - PAEFI/CREAS	151.900,00		
1.7.2.1.34.09.00.00.00	FNAS - Serviços do BPC - da AS e RMV	38.848,42		
1.7.2.1.34.10.00.00.00	FNAS - Piso de Transição Média Complexidade APAE	23.544,50		
1.7.2.1.34.11.00.00.00	FNAS - Recursos para o C.M.A.S	8.240,58		
1.7.2.1.34.12.00.00.00	FNAS - Outras Transferências	108.500,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	2.734.200,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.085.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	759.500,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	434.000,00		
1.7.2.1.35.05.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Educação	238.700,00		
1.7.2.1.35.05.01.00.00	Transf.do FNDE-Prog.Brasil Carinho-educação	238.700,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	217.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	217.000,00		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60% - Ordin	130.200,00		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25% - Educ	54.250,00		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15% - Saúde	32.550,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.500,00		
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Outras transferências da União	1.627.500,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	49.421.750,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	44.278.850,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	39.928.000,00		
1.7.2.2.01.01.10.00.00	Cota Parte do ICMS - 60% Rec. Ordinários	23.956.800,00		
1.7.2.2.01.01.20.00.00	Cota Parte do ICMS 25% Rec. Educação	9.982.000,00		
1.7.2.2.01.01.30.00.00	Cota Parte do ICMS - 15% Rec. Saúde	5.989.200,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.797.500,00		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60% Ordinário	2.278.500,00		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25% Educação	949.375,00		

Estado do Mato Grosso do Sul

MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15% Saúde	569.625,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	303.800,00		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60% Ordinário	182.280,00		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25% Educação	75.950,00		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15% Saúde	45.570,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	141.050,00		
1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	108.500,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	911.400,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Bloco Atenção Básica - ACS	116.095,00		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	Bloco Atenção Básica - ESF	478.485,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	110.670,00		
1.7.2.2.33.05.00.00.00	Bloco Vigilância em saúde - VS Estratégico	9.765,00		
1.7.2.2.33.06.00.00.00	Bloco MAC	135.625,00		
1.7.2.2.33.07.00.00.00	Bloco Saúde Bucal - SB Implantação	6.510,00		
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Repasse Fundo a Fundo - CER	54.250,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	4.231.500,00		
1.7.2.2.99.51.00.00.00	Fundersul - Lei nº 1.963/99	2.148.300,00		
1.7.2.2.99.51.01.00.00	Fundersul - Linear Lei nº 1.963/99	716.100,00		
1.7.2.2.99.51.02.00.00	Fundersul - ICMS Lei nº 1.963/99	1.432.200,00		
1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	1.887.900,00		
1.7.2.2.99.52.01.00.00	FIS - Social	1.041.600,00		
1.7.2.2.99.52.02.00.00	FIS - Saúde	846.300,00		
1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados	195.300,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.596.900,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	18.596.900,00		
1.7.2.4.01.10.00.00.00	Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional	11.609.500,00		
1.7.2.4.01.20.00.00.00	Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional	6.987.400,00		
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		112.189,00	
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas		67.199,47	
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		2.058.559,63	
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.047.426,44		
1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	194.432,00		
1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	325.500,00		
1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	117.722,50		
1.7.6.1.05.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Bási	235.445,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	174.326,94		
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	1.011.133,19		
1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	325.500,00		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	353.167,50		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	332.465,69		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.297.225,24	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		411.106,49	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	134.457,87		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	23.545,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60% - Ordinário	14.127,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25% - Educação	5.886,00		
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15% - Saúde	3.532,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	11.772,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% - Ordinário	7.063,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% - Educação	2.944,00		
1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% - Saúde	1.765,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	47.088,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60% Ordinário	28.253,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25% - Educação	11.772,00		
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 15% - Saúde	7.063,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	5.886,12		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	46.166,75		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	270.762,50		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	141.267,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60% - Ordinário	84.760,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25% - Educação	35.317,00		
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15% - Saúde	21.190,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	58.862,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60% - Ordinário	35.317,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25% - Educação	14.716,00		
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15% - Saúde	8.829,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	70.633,50		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.886,12		
1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	5.886,12		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		151.493,12	
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	8.056,12		
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	8.056,12		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	143.437,00		
1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	58.861,25		
1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	1.085,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	83.490,75		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		614.353,38	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	596.695,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	470.890,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60% - Ordinário	282.534,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25% - Educação	117.722,00		
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15% - Saúde	70.634,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	82.405,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 60% - Ordinário	49.443,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 25% - Educação	20.601,00		
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 15% - Saúde	12.361,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	43.400,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	17.658,38		
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	17.658,38		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		120.272,25	
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	43.400,00		
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados	43.400,00		
1.9.9.0.08.00.00.00.00	Demais Rec. p/ Desenvolvimento do Desporto	21.700,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	55.172,25		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.569.019,94
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.119.485,00	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.119.485,00	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.119.485,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.119.485,00		
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			3.531,67
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			1.177,22
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.177,22		
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			2.354,45
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	2.354,45		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.422.458,77	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.422.458,77	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.611.155,45		
2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	534.000,00		
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	651.000,00		
2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam	235.445,00		
2.4.7.1.04.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Prog. Meio Ambi	11.772,25		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	178.938,20		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	811.303,32		
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	108.500,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)


Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	235.445,00		
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	467.358,32		
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		23.544,50	
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		23.544,50	
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			6.465.515,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		6.457.920,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.457.920,00	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.457.920,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS	3.255.000,00		
7.2.1.0.29.03.00.00.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil (RPPS)	1.085,00		
7.2.1.0.29.05.00.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Civil (RPPS)	1.085,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previd. Amort. do Déficit Atuarial	2.495.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento	705.250,00		
7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.595,00	
7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		7.595,00	
7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.595,00		
7.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	7.595,00		
7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal RPPS	3.255,00		
7.9.1.2.29.02.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Contrib. do Servidor RPPS	4.340,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-14.773.360,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-14.773.360,00	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-14.773.360,00	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.967.500,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.924.100,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.904.200,00		
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-4.904.200,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-1.019.900,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-43.400,00		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96 - OI	-43.400,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.805.860,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-8.805.860,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	-7.985.600,00		
9.1.7.2.2.01.01.20.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS -	-7.985.600,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-759.500,00		
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - C	-759.500,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-60.760,00		
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobr	-60.760,00		

Total das receitas: 142.244.040,93

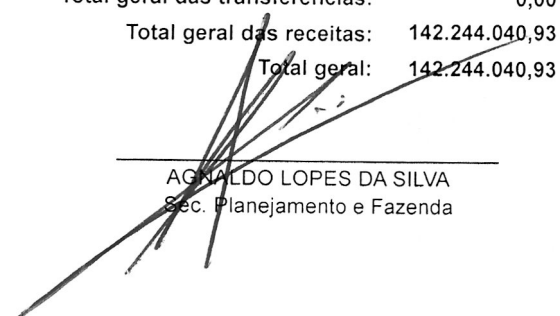
Total geral das transferências: 0,00

Total geral das receitas: 142.244.040,93

Total geral: 142.244.040,93



MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



AGIVALDO LOPES DA SILVA
Sec. Planejamento e Fazenda

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 1/11
 Data: 10/07/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.0.0.0.00.00.00.00	146.982.865,99	159.476.399,88	0,00
RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00	21.591.429,47	23.426.697,18	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA			
1.1.1.0.00.00.00.00	18.445.000,00	20.012.825,00	0,00
IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.00.00.00	8.680.000,00	9.417.800,00	0,00
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1.1.1.2.02.00.00.00	4.340.000,00	4.708.900,00	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana			
1.1.1.2.02.01.00.00	2.604.000,00	2.825.340,00	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 60% O			
1.1.1.2.02.02.00.00	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 25% E			
1.1.1.2.02.03.00.00	651.000,00	706.335,00	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana 15% S;			
1.1.1.2.04.00.00.00	1.953.000,00	2.119.005,00	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.2.04.31.00.00	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho			
1.1.1.2.04.31.01.00	651.000,00	706.335,00	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60% Ordinário			
1.1.1.2.04.31.02.00	271.250,00	294.306,00	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25% Educação			
1.1.1.2.04.31.03.00	162.750,00	176.584,00	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15% Saúde			
1.1.1.2.04.34.00.00	868.000,00	941.780,00	0,00
IRRF s/ Outros Rendimentos			
1.1.1.2.04.34.01.00	520.800,00	565.068,00	0,00
IRRF s/ Outros Rendimentos 60% Ordinário			
1.1.1.2.04.34.02.00	217.000,00	235.445,00	0,00
IRRF s/ Outros Rendimentos 25% Educação			
1.1.1.2.04.34.03.00	130.200,00	141.267,00	0,00
IRRF s/ Outros Rendimentos 15% Saúde			
1.1.1.2.08.00.00.00	2.387.000,00	2.589.895,00	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.08.01.00.00	1.432.200,00	1.553.937,00	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60% Ordinário			
1.1.1.2.08.02.00.00	596.750,00	647.474,00	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25% Educação			
1.1.1.2.08.03.00.00	358.050,00	388.484,00	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 15% Saúde			
1.1.1.3.00.00.00.00	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
Impostos sobre a Produção e a Circulação			
1.1.1.3.05.00.00.00	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.05.01.00.00	9.765.000,00	10.595.025,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.05.01.01.00	5.859.000,00	6.357.015,00	0,00
ISSQN - 60% Ordinário			
1.1.1.3.05.01.02.00	2.441.250,00	2.648.756,00	0,00
ISSQN - 25% Educação			
1.1.1.3.05.01.03.00	1.464.750,00	1.589.254,00	0,00
ISSQN - 15% Saúde			
1.1.2.0.00.00.00.00	3.123.644,47	3.389.151,18	0,00
TAXAS			
1.1.2.1.00.00.00.00	1.733.759,47	1.881.126,18	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.17.00.00.00	1.177,22	1.277,29	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.21.00.00.00	11.772,25	12.772,89	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.1.2.1.25.00.00.00.00	1.650.285,00	1.790.559,00	0,00
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços			
1.1.2.1.26.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Publicidade Comercial			
1.1.2.1.28.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial			
1.1.2.1.29.00.00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras			
1.1.2.1.30.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte			
1.1.2.1.31.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público			
1.1.2.1.32.00.00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil			
1.1.2.1.35.00.00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
Taxa de Alinhamento e Nivelamento			
1.1.2.1.36.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Apreensão,Depósito ou Liberação de Animais			
1.1.2.1.99.00.00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.2.00.00.00.00.00	1.389.885,00	1.508.025,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.21.00.00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Taxa de Serviços Cadastrais			
1.1.2.2.28.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Taxa de Cemitérios			
1.1.2.2.90.00.00.00.00	1.302.000,00	1.412.670,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública			
1.1.2.2.99.00.00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.3.0.00.00.00.00.00	22.785,00	24.721,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1.1.3.0.04.00.00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.0.99.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria			
1.2.0.0.00.00.00.00.00	6.198.697,22	6.725.585,54	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			
1.2.1.0.00.00.00.00.00	2.182.027,22	2.367.499,54	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1.2.1.0.29.00.00.00.00	2.180.850,00	2.366.222,25	0,00
Contrib Previd. do Regime Próprio			
1.2.1.0.29.01.00.00.00	10.850,00	11.772,25	0,00
Contribuição Patronal para o RPPS			
1.2.1.0.29.07.00.00.00	2.170.000,00	2.354.450,00	0,00
Contrib de Servidor Ativo para o RPPS			
1.2.1.0.99.00.00.00.00	1.177,22	1.277,29	0,00
Outras Contribuições Sociais			
1.2.2.0.00.00.00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECC			
1.2.2.0.99.00.00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
Outras Contribuições Econômicas			
1.2.3.0.00.00.00.00.00	4.014.500,00	4.355.732,00	0,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PI			
1.3.0.0.00.00.00.00.00	4.881.664,54	5.296.603,85	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			
1.3.1.0.00.00.00.00.00	37.975,00	41.202,12	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			
1.3.1.1.00.00.00.00.00	27.125,00	29.430,12	0,00
ALUGUEIS			
1.3.1.9.00.00.00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias			

MUNICÍPIO DE MARACAJU**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016****ANEXO DE METAS FISCAIS****Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)**

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Data: 10/01/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.3.2.0.00.00.00.00.00	4.827.414,54	5.237.743,61	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1.3.2.5.00.00.00.00.00	373.489,54	405.234,99	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.00.00.00.00	286.689,54	311.056,99	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.5.01.01.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties			
1.3.2.5.01.02.00.00.00	41.202,88	44.705,12	0,00
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB			
1.3.2.5.01.03.00.00.00	65.100,00	70.634,00	0,00
Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúr			
1.3.2.5.01.05.00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			
1.3.2.5.01.09.00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDI			
1.3.2.5.01.10.00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc - FNAS			
1.3.2.5.01.99.00.00.00	130.476,66	141.565,87	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados P			
1.3.2.5.01.99.01.00.00	9.765,00	10.595,00	0,00
Remun. de outros Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Social			
1.3.2.5.01.99.02.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
Remun. de outro Dep. Banc. Rec. Vinc. FIS/Saúde			
1.3.2.5.01.99.99.00.00	118.541,66	128.616,87	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados			
1.3.2.5.02.00.00.00.00	86.800,00	94.178,00	0,00
Receita Remuneração de Depósitos			
1.3.2.5.02.01.00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
Receita Remuneração de Depósitos de Poupança			
1.3.2.5.02.99.00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Remuneração de Depósitos de Rec não Vinculados			
1.3.2.8.00.00.00.00.00	4.453.925,00	4.832.508,62	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS			
1.3.2.8.10.00.00.00.00	3.363.500,00	3.649.397,50	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa			
1.3.2.8.20.00.00.00.00	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variá			
1.3.2.8.30.00.00.00.00	5.425,00	5.886,12	0,00
Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imot			
1.3.9.0.00.00.00.00.00	16.275,00	17.658,12	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			
1.6.0.0.00.00.00.00.00	6.510,00	7.062,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			
1.6.0.0.01.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
serviços comerciais			
1.6.0.0.01.99.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Outros Serviços Comerciais			
1.6.0.0.03.00.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Serviços de Transporte			
1.6.0.0.03.99.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Outros serviços de Transporte			
1.6.0.0.13.00.00.00.00	4.340,00	4.708,00	0,00
Serviços Administrativos			
1.6.0.0.13.01.00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos			
1.6.0.0.13.02.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Serviços de Venda de Editais			
1.6.0.0.13.07.00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas			
1.7.0.0.00.00.00.00.00	113.007.339,52	122.612.962,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.7.2.0.00.00.00.00.00	110.769.391,42	120.184.787,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.1.00.00.00.00.00	42.750.741,42	46.384.554,91	0,00
Transferências da União			
1.7.2.1.01.00.00.00.00	29.620.500,00	32.138.242,00	0,00
Participação na Receita da União			
1.7.2.1.01.02.00.00.00	24.521.000,00	26.605.285,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
1.7.2.1.01.02.01.00.00	14.712.600,00	15.963.171,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 60% Recursos Ordinário			
1.7.2.1.01.02.02.00.00	6.130.250,00	6.651.321,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 25% Educação			
1.7.2.1.01.02.03.00.00	3.678.150,00	3.990.793,00	0,00
Cota-Parte do FPM - 15% Saúde			
1.7.2.1.01.05.00.00.00	5.099.500,00	5.532.957,00	0,00
Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural			
1.7.2.1.01.05.01.00.00	3.059.700,00	3.319.774,00	0,00
Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural 60% - (
1.7.2.1.01.05.02.00.00	1.274.875,00	1.383.239,00	0,00
Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural 25% - (
1.7.2.1.01.05.03.00.00	764.925,00	829.944,00	0,00
Cota-Parte do Imp. s/a Propr. Territorial Rural 15% S;			
1.7.2.1.22.00.00.00.00	379.750,00	412.028,25	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat			
1.7.2.1.22.20.00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais			
1.7.2.1.22.70.00.00.00	271.250,00	294.306,00	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
1.7.2.1.22.90.00.00.00	54.250,00	58.861,25	0,00
Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.			
1.7.2.1.33.00.00.00.00	7.341.110,00	7.965.104,00	0,00
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS			
1.7.2.1.33.11.00.00.00	4.418.120,00	4.793.660,00	0,00
Atenção Básica			
1.7.2.1.33.11.10.00.00	1.307.425,00	1.418.556,00	0,00
Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)			
1.7.2.1.33.11.31.00.00	1.218.455,00	1.322.024,00	0,00
Saúde da Família - SF			
1.7.2.1.33.11.31.01.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ESF Implantação			
1.7.2.1.33.11.31.99.00	1.175.055,00	1.274.935,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ESF			
1.7.2.1.33.11.32.00.00	987.350,00	1.071.275,00	0,00
Agente Comunitário de Saúde ACS			
1.7.2.1.33.11.32.01.00	70.525,00	76.520,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ACS Incentivo			
1.7.2.1.33.11.32.99.00	916.825,00	994.755,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ACS			
1.7.2.1.33.11.33.00.00	383.005,00	415.560,00	0,00
Saúde Bucal SB			
1.7.2.1.33.11.33.01.00	15.190,00	16.481,00	0,00
Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal - Incentivo			
1.7.2.1.33.11.33.99.00	367.815,00	399.079,00	0,00
Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal			
1.7.2.1.33.11.34.00.00	286.440,00	310.787,00	0,00
Bloco Atenção Básica - NASF			
1.7.2.1.33.11.35.00.00	235.445,00	255.458,00	0,00
Bloco Atenção Básica - PMAQ			
1.7.2.1.33.12.00.00.00	2.285.010,00	2.479.236,00	0,00
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.2.1.33.12.11.00.00	2.122.260,00	2.302.652,00	0,00
Bloco MAC - Piso			

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.7.2.1.33.12.24.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Bloco MAC - FAEC Cir. Eletiva			
1.7.2.1.33.12.25.00.00	97.650,00	105.950,00	0,00
Bloco MAC - Profese			
1.7.2.1.33.12.26.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Bloco MAC - Rede Cegonha			
1.7.2.1.33.13.00.00.00	247.380,00	268.407,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde			
1.7.2.1.33.13.22.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde - Ações Estruturantes			
1.7.2.1.33.13.33.00.00	231.105,00	250.749,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde			
1.7.2.1.33.13.33.09.00	16.275,00	17.658,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde - PQA/V			
1.7.2.1.33.13.33.12.00	27.125,00	29.431,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde -DST AIDS			
1.7.2.1.33.13.33.13.00	187.705,00	203.660,00	0,00
Bloco Vigilância em Saúde - Piso Fixo Vig. Saude			
1.7.2.1.33.14.00.00.00	233.275,00	253.103,00	0,00
Bloco Assistência Farmacêutica - FB			
1.7.2.1.33.14.11.00.00	233.275,00	253.103,00	0,00
Bloco Assist. Farmacêutica - Farmácia Básica			
1.7.2.1.33.99.00.00.00	157.325,00	170.698,00	0,00
Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fu			
1.7.2.1.34.00.00.00.00	830.681,42	901.289,66	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS			
1.7.2.1.34.01.00.00.00	130.200,00	141.267,00	0,00
FNAS - Prog. de Atenção Integral a Família - PAIF			
1.7.2.1.34.02.00.00.00	119.350,00	129.495,00	0,00
FNAS - Piso Básico - Projovem			
1.7.2.1.34.03.00.00.00	22.785,00	24.722,00	0,00
FNAS - Piso Básico - Conviver			
1.7.2.1.34.04.00.00.00	164.920,00	178.938,00	0,00
FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGD			
1.7.2.1.34.05.00.00.00	23.544,50	25.545,78	0,00
FNAS - Piso de Alta Complexidade - Idoso			
1.7.2.1.34.06.00.00.00	38.848,42	42.150,54	0,00
FNAS - Prog. de Erradicação do Trab. Inf - PETI			
1.7.2.1.34.07.00.00.00	151.900,00	164.812,00	0,00
FNAS - Serviços de Méd. Complexidade - PAEFI/CRE/			
1.7.2.1.34.09.00.00.00	38.848,42	42.150,54	0,00
FNAS - Serviços do BPC - da AS e RMV			
1.7.2.1.34.10.00.00.00	23.544,50	25.545,78	0,00
FNAS - Piso de Transição Média Complexidade APAE			
1.7.2.1.34.11.00.00.00	8.240,58	8.941,02	0,00
FNAS - Recursos para o C.M.A.S			
1.7.2.1.34.12.00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
FNAS - Outras Transferências			
1.7.2.1.35.00.00.00.00	2.734.200,00	2.966.608,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE			
1.7.2.1.35.01.00.00.00	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
Transferências do Salário-Educação			
1.7.2.1.35.03.00.00.00	759.500,00	824.058,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE			
1.7.2.1.35.04.00.00.00	434.000,00	470.890,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE			
1.7.2.1.35.05.00.00.00	238.700,00	258.990,00	0,00
Programa Brasil Carinhoso - Educação			
1.7.2.1.35.05.01.00.00	238.700,00	258.990,00	0,00
Transf.do FNDE-Prog.Brasil Carinho-educção			
1.7.2.1.35.99.00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
Outras Transferências Diretas do FNDE			

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção - Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 6/11
Data: 13/03/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.7.2.1.36.00.00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96			
1.7.2.1.36.01.00.00.00	130.200,00	141.267,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60% - (
1.7.2.1.36.02.00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25% - I			
1.7.2.1.36.03.00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15% - ;			
1.7.2.1.99.00.00.00.00	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
Outras Transferências da União			
1.7.2.1.99.01.00.00.00	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
Outras transferências da União			
1.7.2.2.00.00.00.00.00	49.421.750,00	53.622.596,00	0,00
Transferências dos Estados			
1.7.2.2.01.00.00.00.00	44.278.850,00	48.042.551,00	0,00
Participação na Receita dos Estados			
1.7.2.2.01.01.00.00.00	39.928.000,00	43.321.880,00	0,00
Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.2.01.01.10.00.00	23.956.800,00	25.993.128,00	0,00
Cota Parte do ICMS - 60% Rec. Ordinários			
1.7.2.2.01.01.20.00.00	9.982.000,00	10.830.470,00	0,00
Cota Parte do ICMS 25% Rec. Educação			
1.7.2.2.01.01.30.00.00	5.989.200,00	6.498.282,00	0,00
Cota Parte do ICMS - 15% Rec. Saúde			
1.7.2.2.01.02.00.00.00	3.797.500,00	4.120.287,00	0,00
Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.2.01.02.01.00.00	2.278.500,00	2.472.172,00	0,00
Cota-Parte do IPVA 60% Ordinário			
1.7.2.2.01.02.02.00.00	949.375,00	1.030.072,00	0,00
Cota-Parte do IPVA 25% Educação			
1.7.2.2.01.02.03.00.00	569.625,00	618.043,00	0,00
Cota-Parte do IPVA 15% Saúde			
1.7.2.2.01.04.00.00.00	303.800,00	329.623,00	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação			
1.7.2.2.01.04.01.00.00	182.280,00	197.774,00	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60% Ordinário			
1.7.2.2.01.04.02.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25% Educação			
1.7.2.2.01.04.03.00.00	45.570,00	49.443,00	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15% Saúde			
1.7.2.2.01.13.00.00.00	141.050,00	153.039,00	0,00
Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico			
1.7.2.2.01.99.00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
Outras Participações na Receita dos Estados			
1.7.2.2.33.00.00.00.00	911.400,00	988.868,00	0,00
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde			
1.7.2.2.33.01.00.00.00	116.095,00	125.963,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ACS			
1.7.2.2.33.02.00.00.00	478.485,00	519.156,00	0,00
Bloco Atenção Básica - ESF			
1.7.2.2.33.03.00.00.00	110.670,00	120.077,00	0,00
Bloco Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica			
1.7.2.2.33.05.00.00.00	9.765,00	10.595,00	0,00
Bloco Vigilância em saúde - VS Estratégico			
1.7.2.2.33.06.00.00.00	135.625,00	147.153,00	0,00
Bloco MAC			
1.7.2.2.33.07.00.00.00	6.510,00	7.063,00	0,00
Bloco Saúde Bucal - SB Implantação			
1.7.2.2.33.08.00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
Repasse Fundo a Fundo - CER			
1.7.2.2.99.00.00.00.00	4.231.500,00	4.591.177,00	0,00
Outras Transferências dos Estados			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.7.2.2.99.51.00.00.00	2.148.300,00	2.330.905,00	0,00
Fundersul - Lei nº 1.963/99			
1.7.2.2.99.51.01.00.00	716.100,00	776.968,00	0,00
Fundersul - Linear Lei nº 1.963/99			
1.7.2.2.99.51.02.00.00	1.432.200,00	1.553.937,00	0,00
Fundersul - ICMS Lei nº 1.963/99			
1.7.2.2.99.52.00.00.00	1.887.900,00	2.048.372,00	0,00
FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/20			
1.7.2.2.99.52.01.00.00	1.041.600,00	1.130.136,00	0,00
FIS - Social			
1.7.2.2.99.52.02.00.00	846.300,00	918.236,00	0,00
FIS - Saúde			
1.7.2.2.99.99.00.00.00	195.300,00	211.900,00	0,00
Demais Transferências dos Estados			
1.7.2.4.00.00.00.00.00	18.596.900,00	20.177.636,50	0,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS			
1.7.2.4.01.00.00.00.00	18.596.900,00	20.177.636,50	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB			
1.7.2.4.01.10.00.00.00	11.609.500,00	12.596.307,50	0,00
Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional			
1.7.2.4.01.20.00.00.00	6.987.400,00	7.581.329,00	0,00
Transf de Rec do FUNDEB e de Val Profissional			
1.7.3.00.00.00.00.00.00	112.189,00	121.725,56	0,00
Transferências de Instituições Privadas			
1.7.5.00.00.00.00.00.00	67.199,47	72.911,18	0,00
Transf. de Pessoas			
1.7.6.00.00.00.00.00.00	2.058.559,63	2.233.538,00	0,00
Transf. de Conv.			
1.7.6.1.00.00.00.00.00	1.047.426,44	1.136.458,22	0,00
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades			
1.7.6.1.01.00.00.00.00	194.432,00	210.959,00	0,00
Transf. de Conv. da União para o SUS			
1.7.6.1.02.00.00.00.00	325.500,00	353.168,00	0,00
Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação			
1.7.6.1.03.00.00.00.00	117.722,50	127.728,91	0,00
Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc			
1.7.6.1.05.00.00.00.00	235.445,00	255.457,82	0,00
Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Básic			
1.7.6.1.99.00.00.00.00	174.326,94	189.144,49	0,00
Outras Transferências de Convênios da União			
1.7.6.2.00.00.00.00.00	1.011.133,19	1.097.079,78	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.			
1.7.6.2.01.00.00.00.00	325.500,00	353.168,00	0,00
Transf. Conv. Estados p/ SUS			
1.7.6.2.02.00.00.00.00	353.167,50	383.186,74	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação			
1.7.6.2.99.00.00.00.00	332.465,69	360.725,04	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados			
1.9.0.0.00.00.00.00.00	1.297.225,24	1.407.489,16	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.1.0.00.00.00.00.00	411.106,49	446.050,90	0,00
Multas e Juros de Mora			
1.9.1.1.00.00.00.00.00	134.457,87	145.887,11	0,00
Multas/Juros de Mora dos Tributos			
1.9.1.1.38.00.00.00.00	23.545,00	25.545,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU			
1.9.1.1.38.01.00.00.00	14.127,00	15.327,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60% - Ordinário			
1.9.1.1.38.02.00.00.00	5.886,00	6.386,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25% - Educação			
1.9.1.1.38.03.00.00.00	3.532,00	3.832,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15% - Saúde			

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 8/11
Data: 10/01/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.9.1.1.39.00.00.00.00	11.772,00	12.773,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI			
1.9.1.1.39.01.00.00.00	7.063,00	7.664,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% - Ordinário			
1.9.1.1.39.02.00.00.00	2.944,00	3.194,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% - Educação			
1.9.1.1.39.03.00.00.00	1.765,00	1.915,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% - Saúde			
1.9.1.1.40.00.00.00.00	47.088,00	51.092,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS			
1.9.1.1.40.01.00.00.00	28.253,00	30.655,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60% Ordinário			
1.9.1.1.40.02.00.00.00	11.772,00	12.773,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25% - Educação			
1.9.1.1.40.03.00.00.00	7.063,00	7.664,00	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 15% - Saúde			
1.9.1.1.98.00.00.00.00	5.886,12	6.386,44	0,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria			
1.9.1.1.99.00.00.00.00	46.166,75	50.090,67	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			
1.9.1.3.00.00.00.00.00	270.762,50	293.777,35	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			
1.9.1.3.11.00.00.00.00	141.267,00	153.275,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU			
1.9.1.3.11.01.00.00.00	84.760,00	91.965,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60% - Ordinário			
1.9.1.3.11.02.00.00.00	35.317,00	38.319,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25% - Educação			
1.9.1.3.11.03.00.00.00	21.190,00	22.991,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15% - Saúde			
1.9.1.3.13.00.00.00.00	58.862,00	63.865,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS			
1.9.1.3.13.01.00.00.00	35.317,00	38.319,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60% - Ordinário			
1.9.1.3.13.02.00.00.00	14.716,00	15.967,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25% - Educação			
1.9.1.3.13.03.00.00.00	8.829,00	9.579,00	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15% - Saúde			
1.9.1.9.00.00.00.00.00	70.633,50	76.637,35	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos			
1.9.1.9.00.00.00.00.00	5.886,12	6.386,44	0,00
Multas de Outras Origens			
1.9.1.9.35.00.00.00.00	5.886,12	6.386,44	0,00
Multas por Danos ao Meio Ambiente			
1.9.2.0.00.00.00.00.00	151.493,12	164.370,03	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.1.00.00.00.00.00	8.056,12	8.740,89	0,00
INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.00.00.00.00	8.056,12	8.740,89	0,00
Outras Indenizações			
1.9.2.2.00.00.00.00.00	143.437,00	155.629,14	0,00
RESTITUIÇÕES			
1.9.2.2.01.00.00.00.00	58.861,25	63.864,46	0,00
Restituições de Convênios			
1.9.2.2.10.00.00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS			
1.9.2.2.99.00.00.00.00	83.490,75	90.587,46	0,00
Outras Restituições			
1.9.3.0.00.00.00.00.00	614.353,38	666.573,34	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			
1.9.3.1.00.00.00.00.00	596.695,00	647.414,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária			

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 9/11
 Data: 10/01/2015

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
1.9.3.1.11.00.00.00.00	470.890,00	510.915,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU			
1.9.3.1.11.01.00.00.00	282.534,00	306.549,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60% - Ordinário			
1.9.3.1.11.02.00.00.00	117.722,00	127.729,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25% - Educação			
1.9.3.1.11.03.00.00.00	70.634,00	76.637,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15% - Saúde			
1.9.3.1.13.00.00.00.00	82.405,00	89.410,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS			
1.9.3.1.13.01.00.00.00	49.443,00	53.646,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS 60% - Ordinário			
1.9.3.1.13.02.00.00.00	20.601,00	22.352,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS 25% - Educação			
1.9.3.1.13.03.00.00.00	12.361,00	13.412,00	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS 15% - Saúde			
1.9.3.1.99.00.00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos			
1.9.3.2.00.00.00.00.00	17.658,38	19.159,34	0,00
Receita da Dívida Ativa não tributária			
1.9.3.2.99.00.00.00.00	17.658,38	19.159,34	0,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.			
1.9.9.0.00.00.00.00.00	120.272,25	130.494,89	0,00
RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.02.00.00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais			
1.9.9.0.02.01.00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00
Receita de Honorários de Advogados			
1.9.9.0.08.00.00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
Demais Rec. p/ Desenvolvimento do Desporto			
1.9.9.0.99.00.00.00.00	55.172,25	59.861,89	0,00
Outras Receitas			
2.0.0.0.00.00.00.00.00	3.569.019,94	2.649.244,91	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
2.1.0.0.00.00.00.00.00	1.119.485,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2.1.1.0.00.00.00.00.00	1.119.485,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			
2.1.1.4.00.00.00.00.00	1.119.485,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais			
2.1.1.4.99.00.00.00.00	1.119.485,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais			
2.2.0.0.00.00.00.00.00	1.119.485,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			
2.2.1.0.00.00.00.00.00	3.531,67	3.831,87	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2.2.1.9.00.00.00.00.00	1.177,22	1.277,29	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis			
2.2.2.0.00.00.00.00.00	1.177,22	1.277,29	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
2.2.2.5.00.00.00.00.00	2.354,45	2.554,58	0,00
Alienação de Imóveis Urbanos			
2.4.0.0.00.00.00.00.00	2.354,45	2.554,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.7.0.00.00.00.00.00	2.422.458,77	2.619.867,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2.4.7.1.00.00.00.00.00	2.422.458,77	2.619.867,26	0,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.7.1.01.00.00.00.00	1.611.155,45	1.739.603,66	0,00
Transf. de Convênio p/ SUS			
2.4.7.1.02.00.00.00.00	534.000,00	570.890,00	0,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç			
	651.000,00	706.335,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 10/11


Data: 05/2015

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
2.4.7.1.03.00.00.00.00	235.445,00	255.457,82	0,00
2.4.7.1.04.00.00.00.00	11.772,25	12.772,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	178.938,20	194.147,95	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00.00	811.303,32	880.263,60	0,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
2.4.7.2.02.00.00.00.00	235.445,00	255.457,82	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	467.358,32	507.083,78	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	23.544,50	25.545,78	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	23.544,50	25.545,78	0,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	6.465.515,00	7.015.083,77	0,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	6.457.920,00	7.006.843,19	0,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	3.255.000,00	3.531.675,00	0,00
7.2.1.0.29.03.00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
7.2.1.0.29.05.00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
7.2.1.0.29.13.00.00.00	2.495.500,00	2.707.617,50	0,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	705.250,00	765.196,25	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00.00	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.0.00.00.00.00.00	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.00.00.00.00.00	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.29.00.00.00.00	7.595,00	8.240,58	0,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00	3.255,00	3.531,68	0,00
7.9.1.2.29.02.00.00.00	4.340,00	4.708,90	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	(14.773.360,00)	(16.029.097,00)	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	(14.773.360,00)	(16.029.097,00)	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	(14.773.360,00)	(16.029.097,00)	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00	(14.773.360,00)	(16.029.097,00)	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00	(5.967.500,00)	(6.474.738,00)	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00	(5.924.100,00)	(6.427.649,00)	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00	(4.904.200,00)	(5.321.057,00)	0,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	(4.904.200,00)	(5.321.057,00)	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	(1.019.900,00)	(1.106.592,00)	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	(43.400,00)	(47.089,00)	0,00
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	(43.400,00)	(47.089,00)	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	(8.805.860,00)	(9.554.359,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	(8.805.860,00)	(9.554.359,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	(7.985.600,00)	(8.664.376,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	(7.985.600,00)	(8.664.376,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	(759.500,00)	(824.058,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	(759.500,00)	(824.058,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	(60.760,00)	(65.925,00)	0,00
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	(60.760,00)	(65.925,00)	0,00
Total geral:	142.244.040,93	153.111.631,56	0,00


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal


AGNALDO LOPES DA SILVA
Sec. Planejamento e Fazenda

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.01.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.604.000,00	101 - Gestão do Processo Legislativo	6.282.150,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos d	0.1.0000 - Recursos Ordinários	651.000,00	102 - Gestão das Políticas de Governo e Segurança Pública	2.540.285,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00 - IRRF s/ Outros Rendiment	0.1.0000 - Recursos Ordinários	520.800,00	103 - Manutenção da Procuradoria Jurídica e Gerência de valore	1.443.050,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sc	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.432.200,00	104 - Gestãõ de apoio Administrativo Geral	4.730.600,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00 - ISSQN - 60% Ordinário	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.859.000,00	105 - Gestão da política de administração fazendária	2.126.600,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00 - Tx de Funcionamento Estê	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.650.285,00	106 - Gestão da Dívida Pública	2.858.975,00
1.1.2.1.26.00.00.00.00 - Taxa de Publicidade Come	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	107 - Gestão da Política de Planejamento estratégico e orçamen	77.404,00
1.1.2.1.28.00.00.00.00 - Taxa de Funcionamento de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	108 - Gestão da Previdência Social	553.350,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00 - Taxa de Licença para Exec	0.1.0000 - Recursos Ordinários	21.700,00	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	1.329.841,00
1.1.2.1.30.00.00.00.00 - Taxa de Autorização de Fu	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	11 - Gestão de Saneamento Urbano	162.750,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00 - Taxa de Utilização de Área	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	110 - Gestão de edificações públicas e Pavimentação Urbana	588.750,00
1.1.2.1.32.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Pro	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.275,00	111 - Gestão de saneamento urbano	160.200,00
1.1.2.1.35.00.00.00.00 - Taxa de Alinhamento e Niv	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.275,00	112 - Gestão da Política Ambiental	779.425,56
1.1.2.1.36.00.00.00.00 - Taxa de Apreensão,Depós	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	113 - Gestão da Política de Extensão Rural	243.669,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pelo Exercic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.850,00	114 - Gestão de transporte, trafegabilidade urbana, rural e aérea.	4.057.185,00
1.1.2.2.21.00.00.00.00 - Taxa de Serviços Cadastr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.400,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	879.718,00
1.1.2.2.28.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00	116 - Gestão da política cultural e turística	655.665,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00 - Taxa de Limpeza Pública	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.302.000,00	117 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	1.257.330,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Taxas pela Prestaç	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.400,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	7.822.032,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	21.700,00	119 - Gestão da política de Tec. da Informação	65.100,00
1.3.1.9.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Imobiliári	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.850,00	120 - Gestão da Política Habitacional	284.435,78
1.3.1.9.01.99.99.00.00 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	110.762,22	121 - Gestão de Desenvolvimento econômico e do Trabalho	526.225,00
1.3.1.9.02.01.00.00.00 - Receita Remuneração de l	0.1.0000 - Recursos Ordinários	54.250,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	4.192.772,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00 - Remuneração de Depósito	0.1.0000 - Recursos Ordinários	32.550,00	17 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	70.525,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoni	0.1.0000 - Recursos Ordinários	10.850,00	9999 - Reserva de Contingência	1.255.721,50
1.6.0.0.13.02.00.00.00 - Serviços de Venda de Edit	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00		
1.6.0.0.13.07.00.00.00 - Serviços de Fotocópias oi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.085,00		
1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 60%	0.1.0000 - Recursos Ordinários	14.712.600,00		
1.7.2.1.01.05.01.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Pr	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.059.700,00		
1.7.2.1.36.01.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - De-	0.1.0000 - Recursos Ordinários	130.200,00		
1.7.2.2.01.01.10.00.00 - Cota Parte do ICMS - 60%	0.1.0000 - Recursos Ordinários	23.956.800,00		
1.7.2.2.01.02.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA 60% I	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.278.500,00		
1.7.2.2.01.04.01.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E	0.1.0000 - Recursos Ordinários	182.280,00		
1.9.1.1.38.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0000 - Recursos Ordinários	14.127,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0000 - Recursos Ordinários	7.063,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0000 - Recursos Ordinários	28.253,00		
1.9.1.1.98.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora das	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.886,12		
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	46.166,75		
1.9.1.3.11.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	84.760,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	35.317,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	70.633,50		
1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.886,12		
1.9.2.2.01.00.00.00.00 - Restituições de Convênios	0.1.0000 - Recursos Ordinários	58.861,25		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0000 - Recursos Ordinários	82.405,75		
1.9.3.1.11.01.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	0.1.0000 - Recursos Ordinários	282.534,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	0.1.0000 - Recursos Ordinários	49.443,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa de	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.400,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. Não Tributár	0.1.0000 - Recursos Ordinários	17.658,38		
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Receita de Honorários de /	0.1.0000 - Recursos Ordinários	43.400,00		
1.9.9.0.08.00.00.00.00 - Demais Rec. p/ Desenvolv	0.1.0000 - Recursos Ordinários	21.700,00		
1.9.9.0.99.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	55.172,25		
2.5.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas	0.1.0000 - Recursos Ordinários	23.544,50		
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00 - Dedução Cota-Parte do	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-4.904.200,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00 - Dedução de Receita p/ F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-1.019.900,00		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00 - Ded Rec p/ Form do FUI	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-43.400,00		
9.1.7.2.2.01.01.20.00.00 - Dedução de Receita par.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-7.985.600,00		
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00 - Dedução de Receita par.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-759.500,00		
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00 - Dedução de Receita par.	0.1.0000 - Recursos Ordinários	-60.760,00		
	Subtotal:	44.943.758,84		
1.1.1.2.02.02.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	1.085.000,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	23.286.908,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos d	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	271.250,00		
1.1.1.2.04.34.02.00.00 - IRRF s/ Outros Rendiment	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	217.000,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sc	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	596.750,00		
1.1.1.3.05.01.02.00.00 - ISSQN - 25% Educação	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	2.441.250,00		
1.7.2.1.01.02.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 25%	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	6.130.250,00		
1.7.2.1.01.05.02.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Pr	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	1.274.875,00		
1.7.2.1.36.02.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - De-	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	54.250,00		
1.7.2.2.01.01.20.00.00 - Cota Parte do ICMS 25% I	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	9.982.000,00		
1.7.2.2.01.02.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA 25% E	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	949.375,00		
1.7.2.2.01.04.02.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	75.950,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	5.886,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	2.944,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	11.772,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	35.317,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	14.716,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	117.722,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferé	20.601,00		
	Subtotal:	23.286.908,00		

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016

Seleção Alteração em 01/01/2016 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.03.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Pr	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	651.000,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	13.972.144,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos d	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	162.750,00		
1.1.1.2.04.34.03.00.00 - IRRF s/ Outros Rendiment	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	130.200,00		
1.1.1.2.08.03.00.00.00 - ITBI e de Direitos Reais sc	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	358.050,00		
1.1.1.3.05.01.03.00.00 - ISSQN - 15% Saúde	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	1.464.750,00		
1.7.2.1.01.02.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - 15%	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	3.678.150,00		
1.7.2.1.01.05.03.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Pr	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	764.925,00		
1.7.2.1.36.03.00.00.00 - Transf. Financ. ICMS - De	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	32.550,00		
1.7.2.2.01.01.30.00.00 - Cota Parte do ICMS - 15%	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	5.989.200,00		
1.7.2.2.01.02.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA 15% E	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	569.625,00		
1.7.2.2.01.04.03.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre E;	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	45.570,00		
1.9.1.1.38.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	3.532,00		
1.9.1.1.39.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	1.765,00		
1.9.1.1.40.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	7.063,00		
1.9.1.3.11.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	21.190,00		
1.9.1.3.13.03.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div.	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	8.829,00		
1.9.3.1.11.03.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	70.634,00		
1.9.3.1.13.03.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS 15%	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferi	12.361,00		
	Subtotal:	13.972.144,00		13.972.144,00
1.2.1.0.29.01.00.00.00 - Contribuição Patronal para	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	10.850,00	108 - Gestão da Previdência Social	8.455.480,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00 - Contrib de Servidor Ativo p	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	2.170.000,00	9999 - Reserva de Contingência	4.660.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00 - ALUGUÉIS	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	5.425,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Investir	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	3.363.500,00		
1.3.2.8.20.00.00.00.00 - Remuneração dos Investir	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	1.085.000,00		
1.3.2.8.30.00.00.00.00 - Remuneração dos Investir	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	5.425,00		
1.3.9.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoni	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	5.425,00		
1.9.2.1.99.00.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	2.170,00		
1.9.2.2.10.00.00.00.00 - Compensações Financ eni	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	1.085,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	1.085,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00 - Contribuição Patronal para	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	3.255.000,00		
7.2.1.0.29.03.00.00.00 - Contribuição Patronal - Ine	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	1.085,00		
7.2.1.0.29.05.00.00.00 - Contribuição Patronal - Pe	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	1.085,00		
7.2.1.0.29.13.00.00.00 - Contribuição Previd. Amort	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	2.495.500,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.00 - Contribuição Previd. em R	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	705.250,00		
7.9.1.2.29.01.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	3.255,00		
7.9.1.2.29.02.00.00.00 - Multa e Juros de Mora da	0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio	4.340,00		
	Subtotal:	13.115.480,00		13.115.480,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00 - Contrib p/ Pavimentação e	0.1.0005 - Contribuição de Melhoria	21.700,00	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	22.785,00
1.1.3.0.99.00.00.00.00 - Outras Contribuições de M	0.1.0005 - Contribuição de Melhoria	1.085,00		
	Subtotal:	22.785,00		22.785,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Instituiç	0.1.0010 - Recursos diretamente arrecadados -	65.100,00	117 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	119.350,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0010 - Recursos diretamente arrecadados -	54.250,00		
	Subtotal:	119.350,00		119.350,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vi	0.1.0012 - Serviços da Saúde	1.177,22	112 - Gestão da Política Ambiental	4.340,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00 - Rec de Remun de Dep Ba	0.1.0012 - Serviços da Saúde	65.100,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	66.277,22
1.6.0.0.01.99.00.00.00 - Outros Serviços Comercia	0.1.0012 - Serviços da Saúde	1.085,00		
1.6.0.0.03.00.00.00.00 - Outros serviços de Transp	0.1.0012 - Serviços da Saúde	1.085,00		
1.6.0.0.03.01.00.00.00 - Serviços de Inscrição em (0.1.0012 - Serviços da Saúde	2.170,00		
	Subtotal:	70.617,22		70.617,22
1.3.2.5.01.05.00.00.00 - Receita Remuneração de l	0.1.0013 - Serviços educacionais	10.850,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	10.850,00
	Subtotal:	10.850,00		10.850,00
1.7.2.1.33.11.10.00.00 - Piso de Atenção Básica Fi	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	1.307.425,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	7.341.110,00
1.7.2.1.33.11.31.01.00 - Bloco Atenção Básica - ES	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	43.400,00		
1.7.2.1.33.11.31.99.00 - Bloco Atenção Básica - ES	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	1.175.055,00		
1.7.2.1.33.11.32.01.00 - Bloco Atenção Básica - AC	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	70.525,00		
1.7.2.1.33.11.32.99.00 - Bloco Atenção Básica - AC	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	916.825,00		
1.7.2.1.33.11.33.01.00 - Bloco Atenção Básica - Sa	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	15.190,00		
1.7.2.1.33.11.33.99.00 - Bloco Atenção Básica - Sa	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	367.815,00		
1.7.2.1.33.11.34.00.00 - Bloco Atenção Básica - NP	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	286.440,00		
1.7.2.1.33.11.35.00.00 - Bloco Atenção Básica - PN	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	235.445,00		
1.7.2.1.33.12.11.00.00 - Bloco MAC - Plso	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	2.122.260,00		
1.7.2.1.33.12.24.00.00 - Bloco MAC - FAEC Cir. Elk	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	32.550,00		
1.7.2.1.33.12.25.00.00 - Bloco MAC - Protese	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	97.650,00		
1.7.2.1.33.12.26.00.00 - Bloco MAC - Rede Cegoni	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	32.550,00		
1.7.2.1.33.13.22.00.00 - Bloco Vigilância em Saúde	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	16.275,00		
1.7.2.1.33.13.33.09.00 - Bloco Vigilância em Saúde	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	16.275,00		
1.7.2.1.33.13.33.12.00 - Bloco Vigilância em Saúde	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	27.125,00		
1.7.2.1.33.13.33.13.00 - Bloco Vigilância em Saúde	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	187.705,00		
1.7.2.1.33.14.11.00.00 - Bloco Assist.Farmacêutica	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	233.275,00		
1.7.2.1.33.99.00.00.00 - Outros Programas Financi	0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sister	157.325,00		
	Subtotal:	7.341.110,00		7.341.110,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00 - Transferências do Salário-	0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundi	1.085.000,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	2.734.200,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00 - Transferências Diretas do	0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundi	759.500,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00 - Transferências Diretas do	0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundi	434.000,00		
1.7.2.1.35.05.01.00.00 - Transf.do FNDE-Prog Brat	0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundi	238.700,00		
1.7.2.1.35.99.00.00.00 - Outras Transferências Dire	0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundi	217.000,00		
	Subtotal:	2.734.200,00		2.734.200,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016

Seleção Alteração em 01/01/2016 (C)

ORIGEM		DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.3.2.5.01.09.00.00.00 - Receita de Remuneração	0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Dorr	5.425,00	114 - Gestão de transporte, trafegabilidade urbana, rural e aérea.	146.475,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - Cota-Parte da Contrib. Inte	0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Dorr	141.050,00		
	Subtotal:	146.475,00	Subtotal:	146.475,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00 - CONTRIB P/CUSTEIO DC	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Ser	4.014.500,00	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	4.014.500,00
	Subtotal:	4.014.500,00	Subtotal:	4.014.500,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00 - Rec de Rem de Dep Banc	0.1.0018 - Transf. do FUNDEB - (aplic. remun.	41.202,88	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	11.650.702,88
1.7.2.4.01.10.00.00.00 - Transf de Rec do FUNDEE	0.1.0018 - Transf. do FUNDEB - (aplic. remun.	11.609.500,00		
	Subtotal:	11.650.702,88	Subtotal:	11.650.702,88
1.7.2.4.01.20.00.00.00 - Transf de Rec do FUNDEE	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - (aplica	6.987.400,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	6.930.980,00
	Subtotal:	6.987.400,00	116 - Gestão da política cultural e turística	56.420,00
			Subtotal:	6.987.400,00
1.7.6.1.02.00.00.00.00 - Transf. de Conv. da União	0.1.0020 - Transferências de Convênios - Uniã	325.500,00	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	976.500,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00 - Transf. Convênios da Uniã	0.1.0020 - Transferências de Convênios - Uniã	651.000,00		
	Subtotal:	976.500,00	Subtotal:	976.500,00
1.7.6.1.01.00.00.00.00 - Transf de Conv da União	0.1.0021 - Transferências de Convênios - Uniã	194.432,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	728.432,00
2.4.7.1.01.00.00.00.00 - Transf. de Convênio p/ SU	0.1.0021 - Transferências de Convênios - Uniã	534.000,00		
	Subtotal:	728.432,00	Subtotal:	728.432,00
1.7.6.1.03.00.00.00.00 - Transf. de Conv. da União	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Uniã	117.722,50	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	117.722,50
	Subtotal:	117.722,50	Subtotal:	117.722,50
1.7.2.1.99.01.00.00.00 - Outras transferências da U	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Uniã	1.627.500,00	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	162.750,00
1.7.2.1.05.00.00.00.00 - Transf. de Conv. da União	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Uniã	235.445,00	110 - Gestão de edificações públicas e Pavimentação Urbana	279.750,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de r	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Uniã	171.972,50	111 - Gestão de saneamento urbano	230.200,00
2.4.7.1.03.00.00.00.00 - Transf. Convênios da Uniã	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Uniã	235.445,00	112 - Gestão da Política Ambiental	238.700,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de r	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Uniã	178.938,20	113 - Gestão da Política de Extensão Rural	511.400,70
	Subtotal:	2.449.300,70	114 - Gestão de transporte, trafegabilidade urbana, rural e aérea.	315.500,00
			116 - Gestão da política cultural e turística	217.000,00
			117 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	50.000,00
			120 - Gestão da Política Habitacional	10.000,00
			121 - Gestão de Desenvolvimento econômico e do Trabalho	108.500,00
			17 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	325.500,00
			Subtotal:	2.449.300,70
1.7.6.2.02.00.00.00.00 - Transf. Conv. Estados Des	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estar	353.167,50	115 - Gestão da Rede Educacional do Município	588.612,50
2.4.7.2.02.00.00.00.00 - Transf. de Convênio Destri	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estar	235.445,00		
	Subtotal:	588.612,50	Subtotal:	588.612,50
1.7.6.2.01.00.00.00.00 - Transf. Conv. Estados p/ S	0.1.0025 - Transferências de Convênios - Estar	325.500,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	434.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.00 - Transf. de Convênio p/ SU	0.1.0025 - Transferências de Convênios - Estar	108.500,00		
	Subtotal:	434.000,00	Subtotal:	434.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de r	0.1.0026 - Transferências de Convênios - Estar	217.000,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	217.000,00
	Subtotal:	217.000,00	Subtotal:	217.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de r	0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estar	113.111,25	102 - Gestão das Políticas de Governo e Segurança Pública	54.250,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de r	0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estar	467.358,32	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	59.306,00
	Subtotal:	580.469,57	110 - Gestão de edificações públicas e Pavimentação Urbana	59.675,00
			111 - Gestão de saneamento urbano	43.400,00
			113 - Gestão da Política de Extensão Rural	117.361,35
			114 - Gestão de transporte, trafegabilidade urbana, rural e aérea.	54.250,00
			117 - Gestão do Desporto e Lazer do Município	50.000,00
			120 - Gestão da Política Habitacional	1.177,22
			121 - Gestão de Desenvolvimento econômico e do Trabalho	141.050,00
			Subtotal:	580.469,57
1.3.2.5.01.10.00.00.00 - Rec Rem de Dep Bancáric	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	32.550,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	863.231,42
1.7.2.1.34.01.00.00.00 - FNAS - Prog. de Atenção I	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	130.200,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00 - FNAS - Piso Básico - Proj	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	119.350,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00 - FNAS - Piso Básico - Con	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	22.785,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00 - FNAS - Índice de Gestã	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	164.920,00		
1.7.2.1.34.05.00.00.00 - FNAS - Piso de Alta Comp	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	23.544,50		
1.7.2.1.34.06.00.00.00 - FNAS - Prog. de Erradicaç	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	38.848,42		
1.7.2.1.34.07.00.00.00 - FNAS - Serviços de Méd.	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	151.900,00		
1.7.2.1.34.09.00.00.00 - FNAS - Serviços do BPC -	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	38.848,42		
1.7.2.1.34.10.00.00.00 - FNAS - Piso de Transição	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	23.544,50		
1.7.2.1.34.11.00.00.00 - FNAS - Recursos para o C	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	8.240,58		
1.7.2.1.34.12.00.00.00 - FNAS - Outras Transferén	0.1.0029 - Transferência de Recursos do Fundi	108.500,00		
	Subtotal:	863.231,42	Subtotal:	863.231,42
1.3.2.5.01.99.99.00.00 - Remun. de outros Dep. Ba	0.1.0030 - Transferencia de recurso do fundo n	1.177,22	120 - Gestão da Política Habitacional	1.177,22
	Subtotal:	1.177,22	Subtotal:	1.177,22
1.7.2.2.33.01.00.00.00 - Bloco Atenção Básica - AC	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	116.095,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	911.400,00
1.7.2.2.33.02.00.00.00 - Bloco Atenção Básica - EE	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	478.485,00		
1.7.2.2.33.03.00.00.00 - Bloco Assistência Farmacé	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	110.670,00		
1.7.2.2.33.05.00.00.00 - Bloco Vigilância em saúde	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	9.765,00		
1.7.2.2.33.06.00.00.00 - Bloco MAC	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	135.625,00		
1.7.2.2.33.07.00.00.00 - Bloco Saúde Bucal - SB In	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	6.510,00		
1.7.2.2.33.08.00.00.00 - Repasse Fundo a Fundo -	0.1.0031 - Transferência de Recursos do Sister	54.250,00		
	Subtotal:	911.400,00	Subtotal:	911.400,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2016

Seleção Alteração em 01/01/2016 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.3.2.5.01.99.99.00.00 - Remuneração de Depósito	0.1.0050 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	5.425,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	54.868,44
1.7.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Instituições	0.1.0050 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	35.316,75		
1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0050 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	11.772,25		
1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas	0.1.0050 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	1.177,22		
1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas	0.1.0050 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	1.177,22		
	Subtotal:	54.868,44		54.868,44
1.1.2.1.21.00.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	11.772,25	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	45.911,75
1.3.2.5.01.99.99.00.00 - Rec. de Remun. de outros	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.177,22		
1.7.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Instituições	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	11.772,25		
1.7.5.0.00.00.00.00.00 - Transf. de Pessoas	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.177,22		
1.7.6.1.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.177,22		
1.7.6.2.99.00.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.177,22		
1.9.1.9.35.00.00.00.00 - Multas por Danos ao Meio Ambiente	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.886,12		
2.4.7.1.04.00.00.00.00 - Transf. Convênios da União	0.1.0051 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	11.772,25		
	Subtotal:	45.911,75		45.911,75
1.3.2.5.01.01.00.00.00 - Rec Rem Dep Banc Recur	0.1.0070 - Compensação Financeira de Recursos	1.085,00	112 - Gestão da Política Ambiental	295.835,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00 - Cota-Parte da Compen. Fi	0.1.0070 - Compensação Financeira de Recursos	54.250,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	85.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Espe	0.1.0070 - Compensação Financeira de Recursos	271.250,00		
1.7.2.1.22.90.00.00.00 - Outras Transf. Decorrente	0.1.0070 - Compensação Financeira de Recursos	54.250,00		
	Subtotal:	380.835,00		380.835,00
1.7.2.2.99.51.01.00.00 - Fundersul - Linear Lei nº 1	0.1.0080 - Transferências do Estado -FUNDER	716.100,00	114 - Gestão de transporte, trafegabilidade urbana, rural e aérea	2.148.300,00
1.7.2.2.99.51.02.00.00 - Fundersul - ICMS Lei nº 1	0.1.0080 - Transferências do Estado -FUNDER	1.432.200,00		
	Subtotal:	2.148.300,00		2.148.300,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00 - Remun. de outros Dep. Ba	0.1.0081 - Transferências do Estado -FIS	9.765,00	118 - Gestão da Saúde pública Municipal	864.220,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00 - Remun. de outros Dep. Ba	0.1.0081 - Transferências do Estado -FIS	2.170,00	120 - Gestão da Política Habitacional	250.000,00
1.7.2.2.99.52.01.00.00 - FIS - Social	0.1.0081 - Transferências do Estado -FIS	1.041.600,00	122 - Gestão política de Assistência Social Geral	785.615,00
1.7.2.2.99.52.02.00.00 - FIS - Saúde	0.1.0081 - Transferências do Estado -FIS	846.300,00		
	Subtotal:	1.899.835,00		1.899.835,00
1.7.2.2.01.99.00.00.00 - Outras Participações na R	0.1.0088 - Recursos de transferências do Estado	108.500,00	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	303.800,00
1.7.2.2.99.99.00.00.00 - Demais Transferências do	0.1.0088 - Recursos de transferências do Estado	195.300,00		
	Subtotal:	303.800,00		303.800,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00 - Outras Contribuições Soci	0.1.0089 - Outras Receitas Primárias	1.177,22	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	3.347,22
1.2.2.0.99.00.00.00.00 - Outras Contribuições Ecor	0.1.0089 - Outras Receitas Primárias	2.170,00		
	Subtotal:	3.347,22		3.347,22
2.1.1.4.99.00.00.00.00 - Outras Operações de Créd	0.1.0090 - Operações de Crédito Internas	1.119.485,00	110 - Gestão de edificações públicas e Pavimentação Urbana	1.119.485,00
	Subtotal:	1.119.485,00		1.119.485,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00 - Alienação de Outros Bens	0.1.0092 - Alienação de Bens - Móveis	1.177,22	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	1.177,22
	Subtotal:	1.177,22		1.177,22
2.2.2.5.00.00.00.00.00 - Alienação de Imóveis Urb	0.1.0093 - Alienação de Bens - Imóveis	2.354,45	109 - Gestão de apoio Adm. Do Planejamento urbano, manutenç	2.354,45
	Subtotal:	2.354,45		2.354,45
	Total geral:	142.244.040,93		142.244.040,93

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

AGNALDO LOPES DA SILVA
Sec. Planejamento e Fazenda

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORAMENTO										
1	2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessoramento do Prefeito	A	1	04.122.0102	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
	Manutenção/Veículo(AN)				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	195.300,00	211.900,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	37.975,00	41.203,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
2 2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar										
	Junta do Serviço Militar(AN)	A	1	05.153.0102	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
Unidade: 02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA										
3 2.004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica										
	Atividades Jurídicas(AN)	A	1	02.061.0103	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.443.050,00	1.565.709,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	759.500,00	824.058,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
					3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.05 - GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO											
8	2.115 -	Instalação de Placas de Identificação de Ruas no Distrito de Vista Alegre	A	1	26.782.0114	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
9	2.117 -	Manut, Conserv e Execução de Obras nas Estradas Vicinais do Dist de Vista Alegre	A	1	26.782.0114	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
152	1.100 -	Execução de Obras e Conservação de Estradas Vicinais Estradas Vicinais(AN)	P	1	26.782.0114	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.302.000,00	1.412.670,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010016	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010080	00.00.00	1.150.100,00	1.247.858,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010016	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010080	00.00.00	640.150,00	694.563,00	
						4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
						4.4.90.51.00.00.00.00	010016	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010016	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010080	00.00.00	108.500,00	117.722,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade: 02.05 - GERÊNCIA ESPECIAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO											
158	1.133 - Instalação de Placas de Sinalização Vertical no Município		P	1	26.782.0114	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
	Melhoramento das vias urbanas e Fiscalização do Trânsito(Un)										
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 10 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração. Manutenção(AN)											
			A	1	04.122.0104	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.951.200,00	3.202.049,00	0,00
									1.302.000,00	1.412.670,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
						3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.200,00	141.267,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	509.950,00	553.296,00	
						3.3.90.92.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
11	2.011 - Encargos com inativos e pensionistas - P.M e C.M		A	1	04.122.0108	3.1.90.01.00.00.00.00	010000	00.00.00	434.000,00	470.890,00	
	Encargos com inativos e pensionistas(lp)										
									119.350,00	129.495,00	
12	2.012 - Formação de Recursos Humanos		A	1	04.128.0104	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
	Atendimento aos servidores municipais ativos(Sr)										
									5.425,00	5.886,00	
									10.850,00	11.772,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU									
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Unidade: 02.06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
13 2.013 - Investimentos. e Man. da Rede de Computadores (Tec. e A									
		1	04.126.0119	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
	Informação)								
	Tecnologia e Informação(Sr)			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
14 2.010 - Apoio Administrativos aos Serviços de planejamento,									
	orçamentario e Custos	A	04.122.0107	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.039.479,00	6.552.831,00	0,00
	Adm. Orçamentária(AN)						10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	28.579,00	31.008,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
15 2.014 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Fazenda.									
	Manutenção(AN)	A	04.123.0105	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.302.000,00	1.412.670,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	65.100,00	70.634,00	
				3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
				3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
				3.3.90.92.00.00.00.00	010000	00.00.00	162.750,00	176.584,00	
				3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
16 2.015 - Amortização e Encargos da dívida fundada interna									
	Pagamento da dívida(Ct)	A	04.123.0106	3.2.90.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
				3.2.90.22.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU									
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
17	2.016 - Parcelamentos de dividas diversas Pagamento da dívida(Ct)	A	1 04.123.0106	3.2.90.21.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
				3.2.90.22.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
				4.6.90.71.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.736.000,00	1.883.560,00	0,00
18	2.017 - Contribuição para formação do PASEP PASEP(Sr)	A	1 04.128.0104	3.3.90.47.00.00.00.00	010000	00.00.00	976.500,00	1.059.502,00	
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
19	1.101 - Const., Ampliação e Reformas e Equipamentos de Escolas Publicas do Ens. Fundamental Escolas Públicas - Construções e Reformas(EI)	P	1 12.361.0115	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	30.736.608,50	33.340.065,56	0,00
				3.3.90.36.00.00.00.00	010001	01.01.01	10.868,00	11.789,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010001	00.00.00	585.900,00	635.702,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010020	01.99.01	21.700,00	23.546,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.940.000,00	2.314.450,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010015	00.00.00	271.250,00	294.306,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010020	00.00.00	227.850,00	247.217,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010024	01.03.99	230.562,50	250.160,56	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010001	00.00.00	553.350,00	600.385,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010020	00.00.00	75.950,00	82.406,00	
				4.4.90.61.00.00.00.00	010001	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
20	2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação Administração/Educação(AN)	A	1 12.361.0115	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.1.90.11.00.00.00.00	010001	00.00.00	2.929.500,00	3.178.508,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	292.950,00	317.851,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	292.950,00	317.851,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010001	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.16.00.00.00.00	010001	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	271.250,00	294.306,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Priori.	Ação	Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
21	2.019	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	A	1 12.306.0115	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	868.000,00	941.780,00	
		Fornecimento de merenda escolar(AI)			3.3.90.30.00.00.00.00	010015	01.03.95	759.500,00	824.060,00	
22	2.020	Manutenção das Escolas Públicas do Ensino Básico	A	1 12.361.0115	3.1.90.04.00.00.00.00	010001	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
		Manutenção do Ensino Fundamental(AI)			3.1.90.11.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.302.000,00	1.412.670,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
					3.1.91.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
					3.3.90.16.00.00.00.00	010001	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	651.000,00	706.335,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010015	00.00.00	651.000,00	706.335,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010020	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010024	00.00.00	65.100,00	70.634,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.443.050,00	1.565.709,00	
					3.3.90.35.00.00.00.00	010001	00.00.00	119.350,00	129.495,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	00.00.00	325.500,00	353.168,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010015	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010024	00.00.00	75.950,00	82.406,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010001	00.00.00	130.200,00	141.267,00	
23	2.021	Manutenção e Aquisição de Equip. do Transp. Escolar	A	1 12.361.0115	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	2.408.700,00	2.613.440,00	
		Transporte escolar(AI)			3.3.90.30.00.00.00.00	010015	00.00.00	325.500,00	353.168,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010024	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	00.00.00	868.000,00	941.780,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Data: 19/05/2015

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
28	2.026 - Manutenção da escola de Jovens e Adultos EJA(A)	A	1	12.366.0115	3.1.90.11.00.00.00.00	010001	00.00.00	141.050,00	153.039,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010001	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
29	2.027 - Manutenção da Educação Especial Educação especial(A)	A	1	12.367.0115	3.3.50.43.00.00.00.00	010001	00.00.00	162.750,00	176.584,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	11.700,00	12.700,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
30	2.028 - Manutenção e Divulgação da Cultura e da Biblioteca Pessoas usuárias(Ps)	A	1	13.392.0116	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	353.150,00	369.118,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010023	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010023	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
31	1.102 - Const., Ampl. e Refor. de Prédios e Áreas de Desporto e Lazer	P	1	27.812.0017	3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Quadras polivalentes esportivas(CP)										
32	2.029 - Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas do esporte amador e comunitário	A	1	27.812.0117	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	651.000,00	706.335,00	0,00
Participação de atletas(At)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	65.100,00	70.634,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	86.800,00	94.178,00	0,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
33	2.116 - Manutenção da Escola de Jovens e Adultos do Distrito de Vista Alegre	A	1	12.366.0115	3.1.90.11.00.00.00.00	010001	01.00.00	238.700,00	258.990,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010013	01.01.01	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010001	01.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	01.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010001	01.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
151	2.119 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Educação Pró-Jovem	A	1	12.366.0115	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.718,00	12.714,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	151.032,00	163.870,00	0,00
Alimentação / Nutrição(AN)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Data: 19/05/2015

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU									
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Unidade: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
156	1.131 - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Julio Muller Ampliação e conservação do prédio próprio(EI)	P	1 12.361.0115	3.3.90.30.00.00.00.00	010001	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
157	1.132 - Realização de Eventos Culturais Gospel no Município Pessoas usuárias(AN)	P	1 13.392.0116	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	70.000,00	0,00
Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
105	2.030 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Administração(AN)	A	1 08.244.0122	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.229.675,00	2.419.194,00	0,00
				3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.844.500,00	2.001.282,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	195.300,00	211.900,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE									
34	2.031 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Administração(AN)	A	1 18.542.0112	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.562.861,05	2.793.817,45	0,00
							434.000,00	470.890,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	65.100,00	70.634,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085,00	1.177,00	
				3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.595,00	8.240,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU								
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE								
35 2.032 - Divulgação e difusão - Showtec Showtec(Pr)	A	1 20.608.0113	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	010023	04.03.00	177.849,70	197.221,50	197.221,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	010023	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	23.544,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010023	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010027	04.03.00	52.261,35	65.566,95	65.566,95
36 2.033 - Desenvolvimento e melhorias da Produção Rural Produção Rural(Pr)	A	1 20.606.0113	3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	97.194,00	105.456,00	105.456,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	010023	00.00.00	163.206,00	177.078,00	177.078,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	010023	00.00.00	2.170,00	2.354,00	2.354,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	010023	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	010023	00.00.00	5.425,00	5.886,00	5.886,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	5.886,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010023	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010027	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	23.544,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	010023	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
37 2.034 - Programa de incentivo a industria e comercio e geração de renda Incentivo a Ind. Comérc. e Serviços(Tb)	A	1 22.661.0121	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	5.886,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	117.722,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUN. DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE										
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
38 2.035 - Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo										
		A	1	04.122.0104	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	97.650,00	105.950,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
Unidade: 39 2.036 - Manutenção, conservação e ampliação de prédios públicos										
		A	1	04.122.0110	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Unidade: 40 1.103 - Construção, Revitalização e Remodelação de Centros Urbanos										
		P	1	15.451.0109	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Página: 14/38
 Data: 19/05/2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	F.unc.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
41	2.037	Manutenção dos serviços de limpeza e coleta de lixo	A	1	15.452.0109	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	325.500,00	353.168,00	0,00
		Limpeza Pública, coleta e remoção do lixo e entulhos(Tn)									
42	2.038	Ampliação, conservação de cemitérios e serviços funerários	A	1	15.452.0109	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
		Ampliação e conservação de cemitérios e serviços funerários(Ct)									
43	2.039	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	A	1	15.452.0109	3.3.90.30.00.00.00.00	010017	00.00.00	542.500,00	588.612,00	0,00
		Rede de iluminação pública(Pl)									
44	2.040	Manutenção, construção e remodelação de praças, parques e jardins	A	1	15.452.0109	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
		Construção, melhoramento e conservação de praças, parques e jardins(Pç)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO											
45	1.104 - Obras de pavimentação, conservação e serviços complementares de vias urbanas		P	1	15.451.0110	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	97.650,00	105.950,00	
	Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas e obras complementares(M²)										
						3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	010027	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010027	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	97.650,00	105.950,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010023	00.00.00	279.750,00	312.029,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010027	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010090	04.02.00	1.119.485,00	0,00	0,00
46	1.105 - Obras de Drenagem/Galerias de Águas Pluviais Urbanas		P	1	17.512.0111	3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
	Drenagem e galerias de águas pluviais urbanas(Ml)										
						3.3.90.39.00.00.00.00	010023	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010027	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010023	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010027	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
47	1.106 - Obras de Recuperação Causadas por Inundações e Vendavais		P	1	17.512.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
	Comb a enchentes e vendavais(Ac)										
						3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.200,00	141.267,00	0,00
48	2.041 - Execução de obras e manutenção da colônia quilombola/outros		A	1	14.422.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
	Atend. Indio e aos Quilombolas(Ps)										
						4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	43.400,00	47.089,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU									
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO									
49	2.042 - Manutenção e ampliação do terminal rodoviário	A	1 26.782.0114	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
	Conservação e ampliação da Rodoviária e terminais(Ed)			3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
50 2.043 - Manutenção e melhoramento do Aeroporto Municipal									
	Melhoramento de Aeroportos(Ap)	A	1 26.781.0114	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010023	00.00.00	98.500,00	102.722,00	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010027	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
51 1.107 - Aquis. De Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos									
	Equipamentos Rodoviários(Mv)	P	1 26.782.0114	4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010023	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010027	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
52 2.113 - Coleta e destino do lixo hospitalar									
	Coleta e destino do lixo hospitalar(Tn)	A	1 10.541.0112	3.3.90.30.00.00.00.00	010012	02.03.00	4.340,00	4.709,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	86.800,00	94.178,00	0,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
53 1.115 - Construção e Adequação de Estruturas que Garantem									
	Acessibilidade no Município	P	1 15.451.0109	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	141.050,00	153.039,00	0,00
54 1.116 - Construção e Adequação de Calçadas na Área Urbana									
	do Município	P	1 15.451.0109	4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	119.350,00	129.495,00	0,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	010089	00.00.00	3.347,22	3.631,29	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	112.471,00	122.031,00	0,00
				4.4.90.51.00.00.00.00	010088	04.01.01	303.800,00	329.622,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
153	1.129 - Obras de Drenagem/galerias de águas pluviais urbanas no distrito de Vista Alegre	P	1	17.512.0111	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
	Drenagem e galerias de águas pluviais urbanas(Mil)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.200,00	141.267,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010023	04.03.00	100.000,00	100.000,00	0,00
154	1.130 - Obras de Pavimentação, conservação e serviços complementares no Distrito de Vista Alegre	P	1	15.451.0110	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas e obras complementares(M²)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	130.700,00	159.434,50	0,00
155	1.128 - Construção de 01 ponto de ônibus no Distrito de Vista Alegre	P	1	26.782.0114	4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Conservação e ampliação da Rodoviária e terminais(Un)									
Unidade: 02.12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
55	2.999 - Reserva de Contingência	A	1	99.999.9999	9.9.99.99.99.00.00.00	010000	00.00.00	1.255.721,50	1.362.457,82	0,00
	Reserva de Contingência(AN)									
								1.255.721,50	1.362.457,82	0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE										
56	2.044 - Atividades Administrativas do Fundo Administração do Fundo(AN)	A	1	10.122.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	02.00.00	651.000,00	706.335,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	476.223,00	516.702,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010012	00.00.00	66.277,22	71.910,29	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	162.750,00	176.584,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	170.000,00	190.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE										
57	2.045 - Manutenção do conselho municipal de saúde - CMS	A	1	10.125.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	30.000,00	35.000,00	0,00
	C.M.S(AN)				3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.620,00	6.098,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	4.870,00	5.284,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.000,00	5.425,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010002	00.00.00	6.000,00	6.500,00	0,00
58	2.046 - Atenção Básica – Recursos de Impostos para manutenção	A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	1.627.500,00	1.765.838,00	0,00
	Atenção Básica(AN)				3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	868.000,00	941.780,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010031	00.00.00	64.015,00	69.459,00	0,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010002	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	325.500,00	353.168,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Data: 19/05/2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori	Ação /	Produto (UN)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE										
60 2.048 - Atenção Básica - ACS										
ACS(AN)										
			A	1 10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
					3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	888.525,00	968.300,00	
					3.1.90.11.00.00.00.00	010031	00.00.00	78.120,00	84.760,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010031	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010031	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010031	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,25	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010014	00.00.00	50.000,00	50.000,00	
64 2.052 - Atenção Básica - NASF										
NASF(AN)										
			A	1 10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
					3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
					3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	4.340,00	4.709,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE											
65	2.053	Atenção Básica - PMAQ PMAQ(AN)	A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	151.900,00	164.812,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
66	2.054	Atenção Básica - ESF ESF - Atendimento(AI)	A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.030.750,00	1.118.364,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	488.250,00	529.751,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	813.750,00	882.919,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00	010031	00.00.00	434.000,00	470.890,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010031	00.00.00	1.085,00	1.177,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010031	00.00.00	467.635,00	507.384,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010031	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	010002	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010031	00.00.00	325.500,00	353.168,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	196.385,00	213.078,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010031	00.00.00	360.000,00	390.000,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010002	00.00.00	542.500,00	588.612,00	
69	2.057	Atenção Básica - Saúde Bucal PSF domiciliar(AN)	A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	02.00.00			

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU									
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL									
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE									
				3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
				3.1.90.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
				3.1.91.13.00.00.00.00	010002	02.00.00	31.275.395,22	33.921.052,29	0,00
				3.3.90.14.00.00.00.00	010002	02.00.00	325.500,00	353.168,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010002	02.00.00	108.500,00	117.722,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	23.870,00	25.899,00	
				3.3.90.33.00.00.00.00	010002	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.00.00	54.250,00	58.861,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010002	02.00.00	10.000,00	10.000,00	
72	2.060 - Atenção Básica – Incentivo Adicional ESF (Implantação) Incentivo Adicional - ESF(AN)	A	1 10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	6.510,00	7.063,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	4.340,00	4.709,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010014	00.00.00	27.000,00	28.000,00	
73	2.061 - Atenção Básica – Incentivo Adicional Saúde Bucal (Implantação) Incent. Adi. - Saúde Bucal(AN)	A	1 10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010031	00.00.00	1.085,00	1.177,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010014	00.00.00	14.000,00	15.000,00	
74	1.108 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde Unidade de Saúde - ESF Reforma(Pd)	P	1 10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.033,00	58.626,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010021	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010025	00.00.00	54.250,00	58.861,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE											
75	1.109 - Construção de unidades em especialidades de saúde Un de Saúde - Construção/CEO(Pd)		P	1	10.302.0118	4.4.90.51.00.00.00.00	010021	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
76	2.062 - Farmácia básica - Assistência Farmacêutica Assistência Médica - FB(AN)		A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	48.825,00	52.975,00	52.975,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	010031	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	010002	00.00.00	56.420,00	61.216,00	61.216,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	010014	00.00.00	179.025,00	194.242,00	194.242,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	010031	00.00.00	56.420,00	61.216,00	61.216,00
80	2.066 - Assistência Farmacêutica - REMUME Assistência Médica(AN)		A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	33.635,00	36.494,00	36.494,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	010002	00.00.00	314.650,00	341.395,00	341.395,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	010002	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
81	2.067 - Vigilância e Promoção a Saúde Controle de Agravos(AN)		A	1	10.305.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	542.500,00	588.612,00	588.612,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	58.861,00
						3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Priori. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU								
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								
89 2.075 - Vigilância e Promoção a Saúde – Alimentação e Nutrição Alimentação / Nutrição(AN)	A	1 10.306.0118	3.3.90.36.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00	010014	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00	010014	00.00.00	7.000,00	7.000,00	0,00
90 2.076 - Vigilância e Promoção a Saúde – PQAUS Alimentação / Nutrição(AN)	A	1 10.306.0118	3.1.90.11.00.00.00	010014	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00	010014	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00	010014	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00	010014	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
91 2.077 - Vigilância e Promoção a Saúde - Vigilância Sanitária Vigilância e fiscaliz. sanitária(AN)	A	1 10.304.0118	3.1.90.11.00.00.00	010002	00.00.00	542.500,00	588.612,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00	010002	00.00.00	70.525,00	76.520,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00	010002	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00	010014	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00	010031	00.00.00	1.085,00	1.177,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00	010002	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE											
95	2.081	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	1	10.302.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.627.500,00	1.765.838,00	
Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)											
						3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	542.500,00	588.612,00	
						3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	282.100,00	306.078,00	
						3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	379.750,00	412.029,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010002	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	108.500,00	117.722,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00	010014	02.04.00	382.745,00	417.367,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00	010002	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	11.935,00	12.949,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.362.962,00	4.733.814,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010002	02.01.00	1.474.533,00	1.731.522,75	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	1.757.700,00	1.907.104,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00	010031	00.00.00	135.625,00	147.153,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010002	00.00.00	353.100,00	383.100,00	
98	2.084	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Programa Brasil Sorridente	A	1	10.302.0118	3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	97.650,00	105.950,00	
Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)											

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 25/38

Data: 19/05/2015

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE											
	99	2.085 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Rede Cegonha	A	1	10.302.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
	100	2.086 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – FAEC Cirurgias Eletivas	A	1	10.302.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010002	00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.1.90.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.1.91.13.00.00.00.00	010002	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.36.00.00.00.00	010002	00.00.00	2.170,00	2.354,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.36.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.39.00.00.00.00	010002	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
		Serviços Médicos, Hosp. Ambulatorial/Laboratorial(AN)				3.3.90.39.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
	102	2.088 - Manutenção e Aquisição de Veículos Para Saúde Aquisição de veículos(VI)	A	1	10.122.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
		Aquisição de veículos(VI)				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
		Aquisição de veículos(VI)				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
		Aquisição de veículos(VI)				4.4.90.52.00.00.00.00	010021	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
	104	1.118 - Execução de Pista de Saúde no Distrito de Vista Alegre	P	1	10.301.0118	4.4.20.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
	142	1.127 - Emendas do Orçamento da União Administração do Fundo(AN)	P	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010021	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
		Administração do Fundo(AN)				3.3.90.36.00.00.00.00	010021	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
		Administração do Fundo(AN)				3.3.90.39.00.00.00.00	010021	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
		Administração do Fundo(AN)				4.4.90.51.00.00.00.00	010021	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
		Administração do Fundo(AN)				4.4.90.52.00.00.00.00	010021	00.00.00	100.000,00	100.000,00	0,00
	143	2.121 - Assistência Farmacêutica - Ação Judicial Atenção Básica(AN)	A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	75.950,00	82.406,00	0,00
		Atenção Básica(AN)				3.3.90.32.00.00.00.00	010002	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE											
144	2.122 - Assistência Farmacêutica - Pessoas com vulnerabilidade Social		A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010002	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
									Atenção Básica(AN)		
145	2.123 - Vigilância e Promoção a Saúde - DST Aids		A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
									Atenção Básica(AN)		
146	2.124 - Vigilância e Promoção a Saúde - Dengue		A	1	10.301.0118	3.3.90.30.00.00.00.00	010014	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
									Atenção Básica(AN)		
147	2.125 - Vigilância e Promoção a Saúde - Imunização		A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
									Atenção Básica(AN)		
148	2.126 - Vigilância e Promoção a Saúde - Saúde na Escola		A	1	10.301.0118	3.1.90.11.00.00.00.00	010014	00.00.00	2.170,00	2.354,00	
									Atenção Básica(AN)		
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
106	2.089 - Programa de Erradicação do trabalho Infantil (Peti)		A	1	08.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
									SCFV(Ps)		
									2.650.738,92	2.513.053,57	0,00
									2.650.738,92	2.513.053,57	0,00
									2.650.738,92	2.513.053,57	0,00
									26.913,00	29.201,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Página: 27/38
 Data: 19/05/2015

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
107	2.090 - Serv. Socio Educ. para Jovens 15 a 17 anos (projuvem adol.)	A	1	08.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	65.100,00	70.634,00	
	SCFV(Ps)									
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
108	2.094 - Serviços Especifico de Proteção Social Básica(Conviver)	A	1	08.244.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
	SCFV(Ps)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	4.340,00	4.709,00	
109	2.091 - Indice de Gestão Descentralizada - IGD	A	1	08.244.0122	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
	Apio a familia vulnerabilizada e geração de renda(FI)									
					3.3.90.14.00.00.00.00	010029	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	43.400,00	47.089,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	54.250,00	58.861,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	44.000,00	46.000,00	
110	2.092 - Acolhimento Institucional – Alta Complexidade ao Idoso/Pessoas em Risco De Vida	A	1	08.241.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.125,00	29.431,00	
	SCFV(Ps)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
111	2.093 - Atividades Administrativas do Fundo Administração(AN)	A	1	08.244.0122	3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	5.886,00
					3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	23.544,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	5.886,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	34.000,00	36.000,00	36.000,00
112	1.110 - Const., Ampliação e Reformas de Unidades Assist. Sociais Públicas e Privadas	P	1	08.244.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	23.544,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	465.000,00	143.000,00	143.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010022	00.00.00	117.722,50	127.728,91	127.728,91
					4.4.90.51.00.00.00.00	010026	00.00.00	9.000,00	4.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010029	04.03.00	39.241,42	38.424,66	38.424,66
113	2.095 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF PAIF(Ps)	A	1	08.244.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.950,00	82.406,00	82.406,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	11.772,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	32.550,00	35.317,00	35.317,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
114	2.096 - Serviço Espec. de Prot. Social Alta Complexidade - (Espaço Vida)	A	1	08.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	16.275,00	17.658,00	0,00
	Serv. Acolhim. Institucional(Ca)				3.3.90.30.00.00.00.00	010026	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	4.000,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	46.000,00	51.000,00	0,00
115	2.097 - Serv. Esp. de Prot. Social (Média Compl.) - (PAEFI/CREAS)	A	1	08.244.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
	PAEFI(FI)				3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	162.750,00	176.585,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	48.000,00	51.000,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010029	00.00.00	36.000,00	39.000,00	0,00
116	2.098 - Benefícios Eventuais - CRAS	A	1	08.244.0122	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	15.000,00	0,00
	Serviços Eventuais (AN)				3.1.90.11.00.00.00.00	010029	00.00.00	10.000,00	15.000,00	0,00
					3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010026	04.03.00	31.995,00	40.331,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010026	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
117	2.099 - Operacionalização do BPC – da AS e RMV. Benefícios(Ps)	A	1	08.244.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	010029	00.00.00	27.998,00	30.378,00	0,00
118	2.100 - Transferência de Recursos à APAE Assist. especial(AI)	A	1	08.244.0122	3.3.50.43.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
119	2.101 - Manutenção do C.M.A.S CMAS(AN)	A	1	08.244.0122	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.255,00	3.532,00	0,00
120	1.117 - Reforma do Prédio do Conviver do Distrito de Vista Alegre	P	1	08.244.0122	3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
149	1.126 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos da Assistência Social Manutenção/Veículo(AN)	P	1	08.244.0122	4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	23.500,00	25.500,00	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	32.550,00	35.317,00	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU									
Órgão:	02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL						2.650.738,92	2.513.053,57	0,00
Unidade:	02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.650.738,92	2.513.053,57	0,00
	150 2.120 - Qualificação Profissional no âmbito do Programa nacional de Acesso Técnico e Emprego (PRONATEC)	A	1 08.244.0122	3.1.90.11.00.00.00.00	010029	00.00.00	86.800,00	2.513.053,57	0,00
	Administração do Fundo(AN)							94.178,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010029	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010029	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010029	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010029	00.00.00	16.275,00	17.658,00	
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. MARACAJU									
Órgão:	02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL						510.930,44	554.668,14	0,00
Unidade:	02.15 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						510.930,44	554.668,14	0,00
	121 2.102 - Manutenção e encargos do Conselho Tutelar e outros	A	1 08.243.0122	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	303.800,00	329.623,00	0,00
	Atividades do Conselho Tutelar(AN)								
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.700,00	23.544,00	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.125,00	29.431,00	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.255,00	3.532,00	
				3.3.90.16.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.850,00	11.772,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.500,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	13.000,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	42.782,00	46.418,00	
	122 2.103 - Atendimento aos Encargos dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	1 08.243.0122	3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
	Assistência a criança e ao adolescente(AN)			3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,00	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010050	05.00.00	20.570,00	20.570,00	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010050	05.00.00	34.298,44	38.962,14	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Página: 32/38
 Data: 19/05/2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 5 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTOS SOCIAIS MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.16 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais											
123	1.111 - Construção de unidades habitacionais Urbanas	Habitação Popular Urbana(Un)	P	1	16.482.0120	4.4.90.51.00.00.00	010081	00.00.00	250.000,00	250.000,00	0,00
124	2.104 - Desenvolvimento das Ações de Assistência Social em Geral		A	1	08.244.0122	3.3.50.43.00.00.00	010081	00.00.00	130.200,00	141.267,00	0,00
	Serviços Assistenciais (AN)										
						3.3.90.30.00.00.00	010081	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
						3.3.90.32.00.00.00	010081	04.03.00	496.040,00	556.034,00	0,00
						3.3.90.36.00.00.00	010081	00.00.00	5.425,00	5.886,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00	010081	00.00.00	65.100,00	70.634,00	0,00
						4.4.90.51.00.00.00	010081	00.00.00	30.000,00	32.000,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00	010081	00.00.00	48.000,00	52.000,00	0,00
125	2.105 - Destinação dos Recursos do FIS-SAÚDE p/ Assistência Hosp/Ambulatorial.		A	1	10.302.0118	3.3.50.43.00.00.00	010081	00.00.00	21.700,00	23.544,00	0,00
	Assistência Hospitalar/Ambulat(AN)										
						3.3.90.32.00.00.00	010081	00.00.00	108.500,00	117.722,00	0,00
						3.3.90.39.00.00.00	010081	00.00.00	664.020,00	720.462,00	0,00
						4.4.90.52.00.00.00	010081	00.00.00	70.000,00	80.000,00	0,00
Entidade: 6 - FUNDO MANT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MARACAJU											
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL											
Unidade: 02.17 - Fundo Manut. Desenv. do Ens. Fund. e Valor. do Mag											
126	2.106 - Manutenção Operacional do Fundeb - 60%		A	1	12.361.0115	3.1.90.11.00.00.00	010018	00.00.00	8.178.702,88	8.873.892,62	0,00
	Remuneração de professores e encargos sociais(Pf)										
						3.1.90.13.00.00.00	010018	00.00.00	217.000,00	235.445,00	0,00
						3.1.91.13.00.00.00	010018	00.00.00	976.500,00	1.059.502,50	0,00
127	2.107 - Manutenção operacional do FUNDEB - 40%		A	1	12.361.0115	3.1.90.11.00.00.00	010019	00.00.00	6.575.100,00	7.133.983,50	0,00
	Remuneração de pessoal e encargos sociais(Sr)										
						3.1.90.13.00.00.00	010019	00.00.00	108.500,00	117.722,50	0,00
						3.1.91.13.00.00.00	010019	00.00.00	162.750,00	176.583,75	0,00
						3.3.90.14.00.00.00	010019	00.00.00	2.170,00	2.354,45	0,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 6 - FUNDO MANT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.17 - Fundo Manut. Desenv. do Ens. Fund. e Valor. do Mag										
128	2.108 - Manutenção Operacional do Fundeb - Educação Infantil - 60%	A	1	12.365.0115	3.1.90.11.00.00.00.00	010018	00.00.00	1.953.000,00	2.119.005,00	0,00
Educação Infantil(AI)										
129	2.109 - Manutenção Operacional do Fundeb - Educação Infantil - 40%	A	1	12.365.0116	3.1.90.11.00.00.00.00	010019	00.00.00	36.890,00	40.025,65	0,00
Educação Infantil(Pf)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	010019	01.02.03	1.085,00	1.178,21	0,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	010019	00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	010019	00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010019	00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	010019	00.00.00	10.850,00	11.772,25	0,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	010019	00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	010019	00.00.00	1.085,00	1.177,22	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	010019	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	010019	00.00.00	10.850,00	11.772,00	0,00
Entidade: 7 - FUNDO MUN. DE HABIT. E INTERESSE SOCIAL MARACAJU										
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL										
Unidade: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										
130	1.113 - Construções de Unidades Habitacionais Urbanas	P	1	16.482.0120	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.370,78	9.082,29	0,00
Habitação Popular Urbana(Cs)										
					3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	1.177,22	1.277,29	0,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	010030	00.00.00	542,50	588,61	0,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	8 - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE MARACAJU							437.992,31	502.704,52	0,00
Órgão:	02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL							437.992,31	502.704,52	0,00
Unidade:	02.18 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				4.4.90.52.00.00.00	010070	00.00.00	7.000,00	502.704,52	0,00
	134 1.112 - Construção e recuperação de área degradada – PRADE do aterro sanitário e usina de reciclagem de lixo	P	1	18.543.0112	3.3.90.30.00.00.00	010070	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
	Execução do PRADE e construção e equipamentos do aterro sanitário e usina de reciclagem de lixo(As)				3.3.90.39.00.00.00	010000	00.00.00	11.245,56	39.685,00	
					3.3.90.39.00.00.00	010070	00.00.00	195.835,00	209.705,25	
					4.4.90.51.00.00.00	010070	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
Entidade:	9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MARACAJU							13.115.480,00	14.230.295,77	0,00
Órgão:	03.00 - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais d							13.115.480,00	14.230.295,77	0,00
Unidade:	03.21 - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais d							13.115.480,00	14.230.295,77	0,00
	137 2.201 - Manutenção e Custeio Administrativo do - RPPS Administração(AN)	A	1	09.272.0108	3.1.90.09.00.00.00	010003	00.00.00	3.000,00	4.000,00	
					3.1.90.11.00.00.00	010003	03.01.00	535.000,00	600.000,00	
					3.1.90.13.00.00.00	010003	00.00.00	7.000,00	8.000,00	
					3.1.91.13.00.00.00	010003	00.00.00	7.000,00	8.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00	010003	00.00.00	12.000,00	13.000,00	
					3.3.90.16.00.00.00	010003	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00	010003	00.00.00	19.000,00	21.000,00	
					3.3.90.33.00.00.00	010003	00.00.00	7.000,00	8.000,00	
					3.3.90.35.00.00.00	010003	00.00.00	31.000,00	34.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00	010003	00.00.00	60.000,00	60.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00	010003	00.00.00	80.000,00	85.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00	010003	00.00.00	7.000,00	8.000,00	
138 2.202 - Encargos Com Inativos e Pensionistas do - RPPS Encargos com inativos e pensionistas(Sr)		A	1	09.272.0108	3.1.90.01.00.00.00	010003	03.01.00	5.784.480,00	5.877.295,77	
					3.1.90.03.00.00.00	010003	03.01.00	1.100.000,00	1.300.000,00	
					3.1.90.09.00.00.00	010003	00.00.00	2.000,00	2.500,00	
					3.3.90.03.00.00.00	010003	00.00.00	4.000,00	4.500,00	
					3.3.90.05.00.00.00	010003	03.01.00	770.000,00	930.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade: 9 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MARACAJU									
Órgão:	03.00 - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais d						13.115.480,00	14.230.295,77	0,00
Unidade:	03.21 - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais d						13.115.480,00	14.230.295,77	0,00
				3.3.90.93.00.00.00.00	010003	00.00.00	7.000,00	8.000,00	0,00
139	1.201 - Ampliação e Reforma do Prédio do Pevmar Ampliação e conservação do prédio próprio(Pd)	P	1 09.272.0108	4.4.90.51.00.00.00.00	010003	00.00.00	5.000,00	10.000,00	
140	2.299 - Reserva Previdenciária do RPPS Reserva do RPPS(AN)	A	1 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	010003	03.01.00	4.660.000,00	5.229.000,00	
Entidade: 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU									
Órgão:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU						6.282.150,00	6.816.132,74	0,00
Unidade:	01.01 - Câmara Municipal de Maracaju						6.282.150,00	6.816.132,74	0,00
135	2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas Atividades Legislativas(AN)	A	1 01.031.0101	3.1.90.04.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,12	
				3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.821.000,00	3.060.785,00	
				3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	651.000,00	706.335,00	
				3.1.90.91.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.425,00	5.886,12	
				3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	65.100,00	70.633,50	
				3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	217.000,00	235.445,00	
				3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	325.500,00	353.167,50	
				3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	54.250,00	58.861,25	
				3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	162.750,00	176.583,75	
				3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,50	
				3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	759.500,00	824.057,50	
				3.3.90.93.00.00.00.00	010000	00.00.00	889.700,00	965.324,50	
				4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,50	
				4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	108.500,00	117.722,50	
Entidade: 14 - FUNDO MUN DE DEFESA CIVIL - FUNDEC									
Órgão:	02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL						120.735,00	126.735,00	0,00
Unidade:	02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC						120.735,00	126.735,00	0,00
136	2.112 - Manutenção Das Atividades do Fundec Administração/Fundec(AN)	A	1 06.182.0102	3.1.90.11.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	16.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
	Entidade: 14 - FUNDO MUN DE DEFESA CIVIL - FUNDEC							120.735,00	126.735,00	0,00
	Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL							120.735,00	126.735,00	0,00
	Unidade: 02.20 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC							120.735,00	126.735,00	0,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	010027	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.1.90.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.500,00	
					3.1.91.13.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.500,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.500,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	13.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	5.000,00	5.000,00	
					3.3.90.35.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	13.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	13.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.485,00	3.485,00	
					4.4.90.52.00.00.00.00	010027	00.00.00	44.250,00	44.250,00	
	Entidade: 16 - FUND. MUNICIPAL ASS. ESPORTE AMADOR MARACAJU							415.550,00	440.695,00	0,00
	Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL							415.550,00	440.695,00	0,00
	Unidade: 02.22 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU							415.550,00	440.695,00	0,00
	141 2.114 - Manutenção do Fundo do Esporte Amador	A		1 27.812.0117				11.700,00	12.700,00	
					3.3.50.41.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	47.100,00	51.100,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010010	00.00.00	39.350,00	49.495,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010023	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00	010027	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00	010000	00.00.00	35.200,00	38.200,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00	010000	00.00.00	35.200,00	38.200,00	
					3.3.90.33.00.00.00.00	010010	00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010000	00.00.00	23.500,00	25.500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010010	00.00.00	20.000,00	20.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010023	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00	010027	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	010010	00.00.00	30.000,00	30.000,00	
					4.4.90.51.00.00.00.00	010023	00.00.00	30.000,00	30.000,00	

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018	
Entidade: 16 - FUND. MUNICIPAL ASS. ESPORTE AMADOR MARACAJU												
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL												
Unidade: 02.22 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE AMADOR DE MARACAJU												
						4.4.90.51.00.00.00.00	010027	00.00.00	415.550,00	440.695,00	0,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010000	00.00.00	415.550,00	440.695,00	0,00	
						4.4.90.52.00.00.00.00	010010	00.00.00	30.000,00	30.000,00	0,00	
									23.500,00	25.500,00		
									10.000,00	10.000,00		
Entidade: 17 - FUNDO INVESTIMENTOS CULTURAIS MUNICIPIO MARACAJU												
Órgão: 02.00 - PREFEITURA MUNICIPAL												
Unidade: 02.23 - FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MARACAJU												
	159.2.127 - Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais		A	1	13.392.0116	3.3.90.30.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	90.000,00	0,00	
									70.000,00	90.000,00	0,00	
									70.000,00	90.000,00	0,00	
									25.000,00	30.000,00		
									10.000,00	15.000,00		
									10.000,00	15.000,00		
									15.000,00	20.000,00		
									10.000,00	10.000,00		
Total geral:										142.244.040,93	153.111.631,56	0,00

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
 Prefeito Municipal

AGNALDO LOPES DA SILVA
 Sec. Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (C)

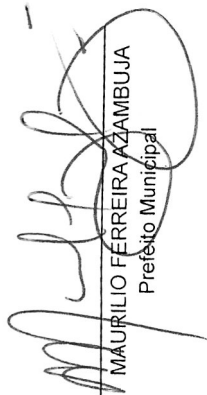
Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.574.614,18	126.581.536,37	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.471.756,10	70.771.236,25	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	61.513.371,10	66.469.816,28	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	6.218.480,00	6.348.185,77	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	1.219.350,00	1.429.495,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	244.125,00	264.875,12	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	5.000,00	6.500,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.276.731,10	54.568.333,06	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.544.260,00	3.846.541,21	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	5.425,00	5.886,12	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	3.958.385,00	4.301.419,97	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.958.385,00	4.301.419,97	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	450.275,00	488.548,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	450.275,00	488.548,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	434.000,00	470.890,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	16.275,00	17.658,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.652.583,08	55.321.752,12	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.255.778,70	1.366.778,50	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	829.699,70	904.482,50	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	426.079,00	462.296,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	49.396.804,38	53.954.973,62	0,00
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	4.000,00	4.500,00	0,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Beneficios Previdenciarios	770.000,00	930.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	569.735,00	618.011,67	0,00
3.3.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	218.320,00	236.024,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.085.000,00	1.177.225,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.700.021,50	17.039.717,91	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	43.400,00	47.088,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.778.880,00	4.122.072,50	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	262.270,00	287.422,25	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	717.879,00	779.798,75	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.622.078,00	1.755.375,94	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.088.235,88	24.208.855,10	0,00
3.3.90.42.00.00.00.00	Auxilios	110.435,00	115.672,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	976.500,00	1.059.502,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	325.500,00	353.168,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	184.450,00	200.128,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	940.100,00	1.020.412,50	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.753.705,25	19.938.637,37	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.345.005,25	17.325.197,37	0,00

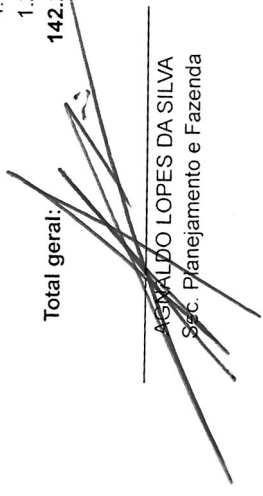
CARRETERIA MUNICIPAL DE MARACAJU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2016 (C)

Conta	Descrição	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.20.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	17.295.005,25	17.275.197,37	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	10.659.011,81	10.130.783,48	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.180.293,44	6.649.979,89	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	455.700,00	494.434,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.408.700,00	2.613.440,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.408.700,00	2.613.440,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.736.000,00	1.883.560,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	672.700,00	729.880,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.915.721,50	6.591.457,82	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.915.721,50	6.591.457,82	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.915.721,50	6.591.457,82	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	4.660.000,00	5.229.000,00	0,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.255.721,50	1.362.457,82	0,00
	Total geral:	142.244.040,93	153.111.631,56	0,00


MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal


ASSALDO LOPES DA SILVA
Sec. Planejamento e Fazenda

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.556.583,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.105.498,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		19.512.718,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	434.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	119.350,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	238.700,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.221.198,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.499.470,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		1.592.780,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.592.780,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		450.275,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		450.275,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	434.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	16.275,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000.810,27	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.014.384,70	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	817.999,70		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	196.385,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		26.986.425,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	106.330,00		
3.3.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	170.345,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.085.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.510.050,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	43.400,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.066.925,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	94.395,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	495.129,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	637.998,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.247.003,57		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	976.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	325.500,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	184.450,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	43.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.718.036,17
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.309.336,17	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.309.336,17	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	8.692.661,17		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.160.975,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	455.700,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.408.700,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.408.700,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.736.000,00		
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	672.700,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.255.721,50
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.255.721,50	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.255.721,50	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.255.721,50		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	1.255.721,50		
			Total das despesas:	66.530.340,94
			Total da entidade:	66.530.340,94
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			29.278.913,22

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARACAJU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.323.185,22	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		13.423.065,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.501.985,22		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	921.080,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		900.120,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	900.120,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.955.728,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.955.728,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	160.580,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.872.853,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.007.965,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	36.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	571.240,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.307.090,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.996.482,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.996.482,00	
4.4.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		50.000,00	
4.4.20.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	50.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.946.482,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	573.132,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.373.350,00		
		Total das despesas:		31.275.395,22
		Total da entidade:		31.275.395,22
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL MARACAJU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.771.275,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.905,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		115.480,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.055,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	5.425,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		5.425,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.425,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.650.370,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		77.794,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	77.794,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.572.576,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	42.315,00		
3.3.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal civil	27.125,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	674.536,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	32.550,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.425,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205.895,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517.695,00		
3.3.90.42.00.00.00.00	Auxílios	67.035,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			879.463,92
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		879.463,92	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		879.463,92	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	654.463,92		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	225.000,00		
		Total das despesas:		2.650.738,92
		Total da entidade:		2.650.738,92